



DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

DOM - ANO IV | NÚMERO 916

PREFEITO: MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 836, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a renovação de cessão de servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e art. 109 da Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da cessão da servidora MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA GODEIRO, ocupante do cargo de economista, matrícula nº 34006, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró, para desempenhar suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 11 de dezembro de 2026.

Art. 2º Cumpra ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2026

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 837, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARIANA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação na Ouvidoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2026

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 838, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade IV, símbolo CC12, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDILMA BATISTA CHACHÁ DE MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade IV, símbolo CC12, na função de Diretor da UBS

Puxa Boi, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2026

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 839, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a cessão de servidor da Prefeitura Municipal de Mossoró ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e art. 109, da Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora MARIA EDUARDA SILVEIRA MELO, matrícula nº 5111050-01, Analista da Procuradoria do Município-APD, pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Mossoró, para desempenhar atividade junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso ao cedente.

Art. 2º Cumpra ao Cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao Cedente.

Art. 3º Caberá ao Cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2026

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 840, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, incisos IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e art. 109, da Lei Complementar nº 029, de 16 de dezembro de 2008, e o disposto na Lei n. 3.720, de 8 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado e relatado ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, o servidor BISMARCK ALVES DA SILVA, Matrícula nº 5111165-01, veterinário.

Art. 2º O servidor tratado no art. 1º desempenhará suas atividades e funções no SIM, sendo-lhe atribuída a Gratificação de Desempenho de Atividade do Serviço de Inspeção Municipal – GDASIM, nos termos da Lei n. 3.720, de 8 de julho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2026

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 07/2026. Processo Administrativo nº 01.000396/2026-59. Pregão nº 10/2026-SEMAD. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para o abastecimento da Secretaria Municipal de Governo, visando atender às demandas do público interno e externo dessa unidade. Contratante: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 44.682.103/0001-54. Contratada: G Fonseca da Silva, CNPJ: 26.690.106/0001-58. Valor: R\$ 23.732,50 (vinte e três mil e setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 29/09/2026 a 29/09/2027. Data da assinatura do contrato: 29/09/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 97,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

Designa os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis do patrimônio imobiliário do Município de Mossoró, instituída pelo Decreto nº 7.619, de 12 de agosto de 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Decreto nº 7.619, de 12 de agosto de 2026, combinado com o art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 169, de 12 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.619, de 12 de agosto de 2026, que institui a Comissão de Avaliação de imóveis do patrimônio imobiliário do Município de Mossoró e de outros imóveis de interesse do Município para locação ou outras formas de utilização, inclusive os afetados nas modalidades de intervenção estatal na propriedade privada;

CONSIDERANDO que compete à Secretária Municipal de Administração a nomeação dos membros da Comissão, bem como a designação do Presidente dentre seus integrantes, nos termos do art. 3º do referido Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º e no art. 82 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que permitem a atribuição temporária de encargos ou funções distintas do cargo de origem, bem como a participação de servidores em comissões e grupos de trabalho, no interesse da Administração, sem alteração de seu regime jurídico;

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, direta e indireta, submetem-se ao mesmo regime jurídico estatutário aplicável aos servidores municipais, podendo, no interesse da Administração, seus servidores serem designados para compor comissões e grupos de trabalho em colaboração com outros órgãos e entidades do mesmo ente federativo, desde que observadas a compatibilidade de atribuições, a ausência de conflito de interesses e a manutenção da carga horária legal;

CONSIDERANDO a importância de reunir, na composição da Comissão, profissionais com expertise técnica, competência e habilitação legal comprovadas, oriundos de diferentes órgãos e entidades do Poder Público Municipal, de modo a assegurar a qualidade e a segurança jurídica dos trabalhos de avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Avaliação de Imóveis instituída pelo Decreto nº 7.619, de 12 de agosto de 2026, os seguintes membros titulares:

I – GISELLE NUNES DA COSTA, matrícula nº 511005902, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II – INGLISSON EDUARDO SIQUEIRA DANTAS, matrícula nº 0533149;

III – LUCAS ALMEIDA LOPES DE MACEDO, matrícula nº 0529931.

Art. 2º Ficam nomeados, para casos de substituição eventual, os seguintes membros suplentes, designados na ordem de precedência estabelecida no art. 1º:

I – HIPÓLITO CASSIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 010;

II – FERNANDO ARTHUR DE ARAUJO MOURA, matrícula nº 530972;

III – FÁBIO LUIZ CRUZ DE ALMEIDA, matrícula nº 135020.

Art. 3º Os membros da Comissão, titulares e suplentes, ficam sujeitos às seguintes disposições:

§ 1º Deverão possuir formação e expertise comprovadas na área de avaliações e perícias de engenharia, de forma a garantir a qualidade técnica e a precisão dos trabalhos realizados.

§ 2º Deverão ser profissionais legalmente habilitados para a realização de avaliações e perícias de engenharia ou arquitetura, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de

1966, e da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, observadas as normas técnicas pertinentes, em especial a NBR 14653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 4º Compete à Comissão de que trata esta Portaria:

I – elaborar relatórios e documentos técnicos acerca de bens imóveis e suas respectivas benfeitorias;

II – definir o valor de mercado de imóveis de interesse da municipalidade;

III – elaborar laudo de avaliação imobiliária.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 91, de 14 de setembro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2026.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2026

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 572,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º e 10, da Lei Complementar nº 70, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Mossoró;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 0809168-71.2020.8.20.5106;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOSE RICARDO DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 108421/01, ocupante do cargo de Professor - Nível IV, Classe 4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe 5, do mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de setembro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 573,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º e 10, da Lei Complementar nº 70, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Mossoró;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 0813888-08.2025.8.20.5106;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora ANTONIA CARLA BORGES DE SOUZA, matrícula nº 81558/01, ocupante do cargo de Professor - Nível II, Classe 8, lotado na Secretaria Municipal de Educação, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe 9, do mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de setembro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 574,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607 de 29 de junho de 2026 no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com o Art. 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU; CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE ARAUJO XAVIER DA COSTA, CPF Nº 465.XXX.XXX-78, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 07/2026, decorrente da Adesão nº 01/2026 a Ata de Registro de Preços nº 04/2026-SMC do Pregão Eletrônico nº 07/2026 – SMC, firmado entre a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SEGEPE, inscrita no CNPJ nº 59.955.684/0001-28 e a empresa GRID Comunicação Visual, Sinalização e Eventos Ltda - CNPJ: 27.997.819/0001-21, que têm por objetivo a Contratação de empresa especializada em serviços confecção de materiais gráficos e de comunicação visual, para de forma continuada e/ou sob demanda, atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, tendo como eventual substituto a servidora LEILA BARBALHO DE MEDEIROS, CPF nº 850.XXX.XXX-49.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar a servidora ERICKA TAYANA LIMA BEZERRA, CPF Nº 013.XXX.XXX-80, para atuar como FISCAL DO CONTRATO 07/2026, decorrente da Adesão nº 01/2026 a Ata de Registro de Preços nº 04/2026-SMC do Pregão Eletrônico nº 07/2026 – SMC, firmado entre a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SEGEPE, inscrita no CNPJ nº 59.955.684/0001-28 e a empresa GRID Comunicação Visual, Sinalização e Eventos Ltda - CNPJ: 27.997.819/0001-21, que têm por objetivo a Contratação de empresa especializada em serviços confecção de materiais gráficos e de comunicação visual, para de forma continuada e/ou sob demanda, atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, tendo como eventual substituto a servidora IZABELLY CRISTIANE MONTENEGRO DA ESCÓSSIA, CPF nº 014.XXX.XXX-80.

Art. 4º São atribuições do FISCAL do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requiera decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 575,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 198 de 27 de outubro de 2023, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores efetivos do Quadro de Servidores Gerais do Município de Mossoró, bem como parecer jurídico de lavra pela Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores a seguir relacionados, ADICIONAL DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, de acordo com o curso e percentual especificado, conforme disposto no quadro seguinte.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	CURSO	PERCENTUAL (%)	PROCESSO SEI
1	CHARLES MICHEL DE ALMEIDA ARRUDA	8865001	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO OU CURSO TÉCNICO	5%	21.011971/2026-38
2	LUCIVAN PEREIRA GOMES	89761/01	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO OU CURSO TÉCNICO	5%	21.011862/2026-71

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 576,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 065 de 29 de dezembro de 2011, que alterou a Lei Complementar nº 020 de 21 de dezembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município de Mossoró, para os servidores da Saúde, bem como parecer jurídico de lavra pela Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, ADICIONAL DE TITULAÇÃO, de acordo com o curso e percentual especificados, incidente sobre o vencimento base, conforme disposto no quadro seguinte.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CURSO	PERCENTUAL (%)	PROCESSO SEI
1	MARIA NAIARA DA SILVA	5110984/01	ENFERMEIRO	ESPECIALIZAÇÃO	15%	21.011688/2026-16
2	RAMON LOBO QUEIROZ	134228/01	MÉDICO	RESIDÊNCIA MÉDICA	20%	21.009567/2026-53
3	JULYANA RODRIGUES MACIEL	5110983/01	ENFERMEIRO	ESPECIALIZAÇÃO	15%	21.011670/2026-17

4	ISA PAULA LIMA E COSTA	5110985/01	ENFERMEIRO	ESPECIALIZAÇÃO	15%	21.011066/2026-29
5	ANTONNY JEAN SILVA	5110849/01	ENFERMEIRO	ESPECIALIZAÇÃO	15%	21.011630/2026-30
6	TACIANO TAVARES DE VASCONCELOS	5110788/01	ENFERMEIRO	ESPECIALIZAÇÃO	15%	21.009867/2026-04
7	MADIA JAKELINE NUNES JALES DE MOURA	5110785/01	ENFERMEIRO	ESPECIALIZAÇÃO	15%	21.009148/2026-17
8	ELISTANRLEY ERICKSON MONTEIRO ALVES	5110260/01	ENFERMEIRO INTENSIVISTA	ESPECIALIZAÇÃO	15%	21.011794/2026-64
9	DEYSE CRISTINA VALENCA GUEDES	541184/02	PSICOLOGO	MESTRADO	25%	21.011678/2026-92

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 577,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, 4º e 15, I, da Lei Complementar nº 20, de 21 de dezembro de 2007, que institui o Plano De Cargos, Carreiras e Remuneração do Município De Mossoró para os servidores da saúde, bem como parecer favorável, de lavra da Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, PROGRESSÃO FUNCIONAL, de acordo com o nível especificado, no mesmo cargo e categoria funcional, conforme disposto no quadro seguinte.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATUAL	PROGRESSÃO	PROCESSO SEI
1	ZENEIDE MARIA DA SILVA	115703/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	11	12	21.012146/2026-66
2	AGUYDA YANNE FRANCA FREIRE MOREIRA SANTOS	133906/01	ASSISTENTE SOCIAL	8	10	21.012008/2026-09
3	MARIA DAS GRACAS PEREIRA GREGORIO	121363/01	AGENTE DE ENDEMIAS	15	16	21.012121/2026-62
4	MARCIA FONSECA DE ARAUJO CAVALCANTE	128651/01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	9	10	21.011832/2026-08
5	CLAUDIA REGINA DA SILVA MEDEIROS	112941/1	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	12	14	21.011810/2026-20
6	FLAVIA DE LOURDES MARQUES DOS PRAZERES	124729/01	ENFERMEIRO	8	10	21.011499/2026-75
7	GLAUCÉ MARIA SOARES	121150/01	AGENTE DE ENDEMIAS	10	11	21.011385/2026-49
8	EGNA REBOUCAS FERNANDES BELLAGUARDA	132608/01	NUTRICIONISTA	9	10	21.012002/2026-74
9	VELBIA WALERIA GONCALVES LOIOLA	127930/01	ASSISTENTE SOCIAL	9	10	21.012015/2026-14
10	DAISY GURGEL DE AMORIM MARINHO	126403/01	FISIOTERAPEUTA	9	10	21.011958/2026-98
11	CLAUDIA KARINA DA SILVA	137650/01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7	9	21.011416/2026-85
12	MARIA REJANE DE MORAIS	121142/01	AGENTE DE ENDEMIAS	10	11	21.011579/2026-49
13	BARBARA DE ARAUJO NOBREGA	126900/01	ENFERMEIRO	8	10	21.011787/2026-99
14	HELINA KARLA CUNHA DE LIMA	143944/01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6	8	21.011734/2026-35
15	NALLYGY GYANKA MONTEIRO DE OLIVEIRA	123080/01	ENFERMEIRO	8	10	21.011788/2026-32
16	EDICARME BEZERRA DE MOURA NUNES	113239/01	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	15	16	21.011808/2026-74
17	NUBIA DE SOUSA CARDOSO	132691/01	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	9	10	21.009221/2026-83
18	RAIMUNDA BEZERRA DE MARIA	121126/01	AGENTE DE ENDEMIAS	11	12	21.011604/2026-53

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 578,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei

Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos art. 14, I, da Lei Complementar nº 198, de 28 de outubro de 2023, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores efetivos do Quadro de Servidores Gerais do Município de Mossoró, bem como Parecer favorável, de lavra da Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER aos servidores a seguir relacionados, PROGRESSÃO FUNCIONAL, de acordo com a referência especificada, no mesmo cargo e categoria funcional, conforme disposto no quadro seguinte.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	ATUAL	PROGRESSÃO	PROCESSO SEI
1	LUCIVAN GOMES PEREIRA	89761/01	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11	13	21.011977/2026-70
2	CHARLES MICHEL DE ALMEIDA ARRUDA	88650/01	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11	13	21.011972/2026-11
3	VANUZIA ILNA DE MEDEIROS	95397/01	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11	12	21.011421/2026-47
4	NEZILDA FRANCISCA DA SILVA	95532/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11	12	21.011291/2026-65
5	SEFORA MARIA DE ARAUJO FERNANDES	90646/01	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11	13	15.004254/2026-50
6	FRANCISCO HONORATO	97292/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11	12	15.006463/2026-62

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 579,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeado através da Portaria nº 29, de 07 de janeiro de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 12 da Lei Complementar nº 199 de 28 de outubro de 2023, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores estatutários do Quadro de Servidores da Assistência Social, vinculados ao Sistema Único de Assistência Social do Município de Mossoró, bem como Parecer Jurídico, de lavra pela Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 12.002214/2026-87;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora LIDIANA DE MEDEIROS FERNANDES SILVEIRA, matrícula nº 5069270/01, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Referência 6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude, PROGRESSÃO FUNCIONAL, para a Referência 7, do mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 580,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º e 10, da Lei Complementar nº 70, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Mossoró, bem como Parecer favorável, de lavra da Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, PROGRESSÃO FUNCIONAL, de acordo com o nível especificado, no mesmo cargo e categoria funcional, conforme disposto no quadro seguinte.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE PROGRESSÃO	PROCESSO SEI
1	ROSINA DA ESCOSSIA CIARLINI	95044/01	PROFESSOR - NIVEL III	8	9	15.006266/2026-46
2	ROSE MARY MUNAY DANTAS DA SILVEIRA	98833/01	PROFESSOR - NIVEL III	7	8	15.005200/2026-19
3	JOUSE COSTA EVANGELISTA FERNANDES	5075874/01	PROFESSOR - NIVEL III	4	5	15.006439/2026-31
4	MARIA AILA DE OLIVEIRA	93459/01	PROFESSOR - NIVEL III	7	9	15.003653/2026-78
5	LUIZA REGINA OLIVEIRA GONCALVES	5075866/01	PROFESSOR - NIVEL III	4	5	15.006437/2026-85
6	ELIETE VIEIRA DA SILVA	81019/02	PROFESSOR - NIVEL III	7	9	15.006311/2026-92
7	ELIETE VIEIRA DA SILVA	81019/01	PROFESSOR - NIVEL III	9	10	15.006315/2026-81
8	ALEXANDRE ALVES DE ANDRADE	5076617/01	PROFESSOR - NIVEL V	4	5	15.005175/2026-15
9	MARILUZE RIANI DINIZ DOS SANTOS	5089662/01	PROFESSOR - NIVEL IV	3	4	15.006580/2026-07
10	FRANK WERLLY MENDES DE BRITO	94994/01	PROFESSOR - NIVEL IV	8	9	15.006075/2026-62
11	RANICLEIDE MARIA DA SILVA SANTIAGO VALERIO	5076013/01	PROFESSOR - NIVEL III	4	5	15.006555/2026-03
12	MARCIA KALINE PAULA DE AZEVEDO	5076226/01	PROFESSOR - NIVEL III	4	5	15.005292/2026-57
13	MARIA REGICLEIDE MORAIS FREITAS	5076218/01	PROFESSOR - NIVEL III	4	5	15.006433/2026-96
14	TADIA ANDRESSA SEVERIANO	5076110/01	PROFESSOR - NIVEL IV	4	5	15.006515/2026-16
15	GILVANI ALICE DE MEDEIROS COSTA	102016/01	PROFESSOR - NIVEL III	7	8	15.003347/2026-95
16	FRANCINEIDE MARIA DA SILVA SOARES	5076170/01	PROFESSOR - NIVEL III	4	5	15.005355/2026-05
17	FRANCISCA ADEBORA DANTAS MONTEIRO	5076188/02	PROFESSOR - NIVEL III	4	5	15.006157/2026-79
18	ANTONIO MARCOS JUSTINO DE SOUSA	81442/01	PROFESSOR - NIVEL III	8	10	15.003677/2026-12
19	MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA	48931/01	PROFESSOR - NIVEL III	9	10	15.004958/2026-54
20	MARIA ALDENISE DA SILVA	82120/01	PROFESSOR - NIVEL IV	9	10	15.006077/2026-08
21	LUCICLEIDE FERNANDES MELO DE BRITO	55514/01	PROFESSOR - NIVEL III	6	8	15.006214/2026-92
22	FERNANDA AUGUSTA FERNANDES MARQUES	5076064/01	PROFESSOR - NIVEL III	4	5	15.006128/2026-86
23	ERIVANIA ANDRADE BARBOSA	94587/02	PROFESSOR - NIVEL III	4	5	15.006316/2026-54
24	HELOIZA ALINE PEREIRA SILVA	5076765/01	PROFESSOR - NIVEL IV	4	5	15.006353/2026-25
25	ALCIVETE LOPES DE FRANCA SILVA	105716/01	PROFESSOR - NIVEL III	7	8	15.006422/2026-05
26	ERIKA LAYANE SILVA BASILIO	5071488/02	PROFESSOR - NIVEL III	4	5	15.006011/2026-44
27	LUCILA LUCENA BARRA	5076714/01	PROFESSOR - NIVEL III	4	5	15.006341/2026-58
28	MARIA ROSALINE FERNANDES DE OLIVEIRA	5089689/01	PROFESSOR - NIVEL III	3	4	15.003274/2026-29
29	CLAUDIA REJANE GOMES DE LIMA	54764/01	PROFESSOR - NIVEL III	7	8	15.006100/2026-66

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 581,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º e 10, da Lei Complementar nº 70, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Mossoró, bem como Parecer favorável, de lavra da Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, PROGRESSÃO FUNCIONAL, de acordo com o nível especificado, no mesmo cargo e categoria funcional, conforme disposto no quadro seguinte.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATUAL	PROGRESSÃO	PROCESSO SEI
1	RITA CELIA LOPES ALVES MELO	124001/01	PROFESSOR - NIVEL III	III	IV	15.001399/2026-20
2	CAIO BRUNO PEREIRA DE MENEZES	535516/02	PROFESSOR - NIVEL II	II	III	15.005583/2026-57
3	JOAO DE DEUS DE OLIVEIRA CARMO	5110673/01	PROFESSOR - NIVEL II	II	III	15.004258/2026-39

4	DANIELA CAVALCANTE LIMA VERDE	87220/01	PROFESSOR - NIVEL III	III	IV	15.005344/2026-11
5	ANA PAULA DA SILVA BRAGA	515175/02	PROFESSOR - NIVEL III	III	IV	15.005754/2026-96
6	MARIA DA LUZ DE ANDRADE	5110841/01	PROFESSOR - NIVEL II	II	III	15.005712/2026-66
7	VALDISE DE BRITO MORAIS	124095/01	PROFESSOR - NIVEL III	III	IV	15.005798/2026-72
8	MARGARIDA PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA	5093791/02	PROFESSOR - NIVEL II	II	III	15.006202/2026-28
9	MARIA ELIZANGELA MENDES PEREIR	5110839/01	PROFESSOR - NIVEL II	II	III	15.005481/2026-95
10	ISABEL CRISTINA GONDIM ROCHA	5110720/01	PROFESSOR - NIVEL II	II	IV	15.004582/2026-21
11	THALITA JULIANA DE FREITAS MENESES	5110533/01	PROFESSOR - NIVEL II	II	IV	15.004233/2026-35
12	LAURIANO VASCO DA SILVEIRA	5110872/01	PROFESSOR - NIVEL II	II	III	15.005686/2026-89

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 582,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró, bem como Parecer favorável, de lavra da Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 21.001226/2026-26;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora FRANCISCA BEZERRA DE ARAUJO, matrícula nº 113026-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 04-2011/2016 com início em 02 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2026. Processo Administrativo nº 24.001051/2026-42. Adesão nº 01/2026 – SEGEPE. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços confecção de materiais gráficos e de comunicação visual, para de forma continuada e/ou sob demanda, atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. Contratante: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CNPJ: 59.955.684/0001-28. Contratada: Grid Comunicação Visual, Sinalização e Eventos LTDA, CNPJ: 27.997.819/0001-21. Valor: R\$ 51.334,00 (cinquenta e um mil e trezentos e trinta e quatro reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 28/09/2026 a 28/09/2027. Data da assinatura do contrato: 28/09/2026.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, Autoriza o procedimento de Adesão nº 01/2026 – SEGEPE, referente à Ata de Registro de Preços nº 04/2026 – SMC, oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2026 – SMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços confecção de materiais gráficos e de comunicação visual, para de forma continuada e/ou sob demanda, atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, CNPJ: 59.955.684/0001-28. Fornecedor: Grid Comunicação Visual, Sinalização e Eventos LTDA, CNPJ: 27.997.819/0001-21. Valor Total de R\$ 51.334,00 (cinquenta e um mil e trezentos e trinta e quatro reais).

Mossoró-RN, 28 de setembro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 04/2026. Processo Administrativo nº 25.000101/2026-34. Pregão nº 07/2026-SEMAD+. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500 e ARLA 32), através de rede de postos credenciados, por intermédio de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão eletrônico/magnético, para atender à frota de veículos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Contratante: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, CNPJ: 51.443.314/0001-08. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor: R\$ 754.222,41 (setecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 28/09/2026 a 28/09/2027. Data da assinatura do contrato: 28/09/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 07/2026-SMC-PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, bem como em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, especialmente no art. 89, inciso I;

TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção referente ao Edital nº 07/2026-SMC- Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, após a análise e avaliação das candidaturas pela Comissão de Seleção, conforme os critérios estabelecidos no Edital e relação constante no ANEXO I desta publicação. O edital estabelece que o resultado preliminar deverá conter a relação das candidaturas avaliadas, respectivas pontuações e classificação provisória.

Os interessados poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município-DOM, exclusivamente por meio do Sistema Municipal de Inscrições Culturais-SMIC, conforme disposto no Edital.

Este Resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2026

CÍCERO DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CREDENCIAMENTO PARA PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - PNAB

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

PROJETO	CATEGORIA	AValiação PARECERISTAS	NOTA FINAL
ESPAÇO BAGANA DE ARTES - PONTO DE CULTURA	PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA	96.66	96.66
CIA. PÃO DOCE DE TEATRO - ESPAÇO CULTURAL TEATRO DE QUINTAL	PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA	95.0	95.0
CASA MÁSCARA	PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA	95.0	95.0
RAMON PATRICK DE HOLANDA	PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA	95.0	95.0
PONTO DE CULTURA ILÉ AXÉ XANGÔ AGANJÚ	PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA	93.33	93.33
ESPAÇO CULTURAL QUILOMBO CAPOEIRA	PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA	93.33	93.33
ARRUAÇA- MEMÓRIA VIVA DO TEATRO DE CALUNGAS	PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA	93.33	93.33
AMARTI - ARTE, INCLUSÃO E CULTURA VIVA - TRAJETÓRIA DE PRODUÇÃO, FORMAÇÃO, PARTICIPAÇÃO CULTURAL E TRANSFORMAÇÃO COMUNITÁRIA	PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA	91.66	91.66
PONTO DE CULTURA BAIXINHA BERÇO DAS ARTES	PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA	91.66	91.66
ATELIÊ AMARELO ARTE :MEMÓRIA, CRIAÇÃO E CULTURA VIVA	PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA	90.0	90.0
PONTO DE CULTURA RÁDIO SARJETA	PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA	90.0	90.0
PONTO DE CULTURA LUME	PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA	88.33	88.33
ORQUESTRA SOCIAL VIOLÕES DA RESISTÊNCIA	PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA	86.66	86.66
PV ARTE - UMA HISTÓRIA DE VIVÊNCIAS E ARTE	PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA	86.66	86.66
ESPAÇO DAS ARTES - MEMÓRIA E CULTURA POPULAR DE MOSSORÓ	PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA	86.66	86.66
ATELIÊ D12 - PONTO DE MEMÓRIA	PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA	85.0	85.0
ESPAÇO CULTURAL QUINTAL: MEMÓRIA, ENCONTRO E PERTENCIMENTO	PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA	85.0	85.0
PONTO DE CULTURACOLETIVA MOTIM FEMINISTA	PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA	81.66	81.66



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO	CATEGORIA	AValiação PARECERISTAS	NOTA FINAL
PROJETO ARVORE CORTADA	PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA	75.16	75.16

3) Processo Eletrônico (PFA de Origem nº 2026.019564.7)

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Recorrido: ANTONIO AUGUSTO ARAUJO COUTINHO FILHO

Assunto: ISENÇÃO DE ISS- MCMV (RECURSO DE OFÍCIO)

Relator(a): Gabriel Braga dos Santos

4) Processo Eletrônico (PFA de Origem nº 2020.005166.5)

Recorrente: FLAVIA MAIARA LIMA FAGUNDES

Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE ISS (RECURSO DE VOLUNTÁRIO)

Relator(a) :Alexandre Dias Fontenele

5)Processo Eletrônico (PFA de Origem nº 2024/0004781)

Recorrente: TANILDA GALIANE GONÇALVES DE SOUSA

Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL (RECURSO VOLUNTÁRIO)

Relator(a): Macell Alexandre Terceiro de Lima Vieira

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 29 de setembro de 2026.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2026

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 04/2026 – Contrato nº 04/2022. Dispensa nº 01/2022 - SEFAZ. Objeto: Promover a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Fazenda, CNPJ: 44.681.619/0001-84. Contratada: Companhia Energética do Rio Grande do Norte Cosern, CNPJ: 08.324.196/0001-81. Vigência: 11/10/2026 a 11/10/2027. Valor:R\$ 98.560,01 (noventa e oito mil e quinhentos e sessenta reais e um centavo). Data da assinatura: 29/09/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 14/2026. Processo Administrativo nº 09.000313/2026-57. Pregão nº 10/2026 – SEMAD. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para o abastecimento da Secretaria Municipal da Fazenda, visando atender às demandas do público interno e externo dessa unidade. Contratante: Secretaria Municipal de Fazenda, CNPJ: 44.681.619/0001-84. Contratada: G Fonseca da Silva, CNPJ: 26.690.106/0001-58. Valor: R\$ 8.676,34 (oito mil e seiscentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 29/09/2026 a 29/09/2027. Data da assinatura do contrato: 29/09/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Dispensa ELETRÔNICA Nº 05/2026 -SEFAZ

Processo Administrativo nº 09.000208/2026-79. cujo objeto é Aquisição de mobiliário, do tipo cadeira universitária com prancheta frontal regulável, destinado à estruturação e adequação da sala de treinamento da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, visando proporcionar melhores condições de conforto, ergonomia, funcionalidade e acessibilidade aos servidores, colaboradores e participantes das ações de capacitação promovidas pela Administração Tributária Municipal., foi FRACASSADA.

Mossoró-RN, 28 de setembro de 2026

ANTONIO ITALLO LOPES DE LIMA
Agente de contratação e Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), TORNA PÚBLICO que será(ão) julgado(s) em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 06 de outubro de 2026, na sala de Reuniões do TATM, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 3859, às 10h, o(s) processo(s) administrativo(s) a seguir relacionados. Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento, será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado, conforme decidido pelos Conselheiros do Tribunal.

1) Processo Eletrônico (PFA de Origem nº 2024.015535.6)

Recorrente: AMAURI ARAÚJO DE MOURA

Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Assunto: PRESCRIÇÃO IMOBILIÁRIA (RECURSO VOLUNTÁRIO)

Relator(a): Djanira Costa de Freitas 2) Processo Eletrônico (PFA de Origem nº 2024.02160.96)

Recorrente: VALMIR ARCANJO DA SILVA

Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Assunto: DECADÊNCIA TRIBUTÁRIA DE ISS (RECURSO VOLUNTÁRIO)

Relator(a): Conselheiro: Carlos Eduardo Dantas da Fonseca

**PORTARIA Nº 106,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026**

EDITAL Nº 07/2026 – SME/FESTARTE

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA I EDIÇÃO DO FESTIVAL MOSSOROENSE DE ARTE E CULTURA (FESTARTE).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOSSORÓ (SME), no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal nº 4.256, de 19 de dezembro de 2025, e em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), torna público o presente Edital Nº 07/2026 regulamentador do I Festival Mossoroense de Arte e Cultura (FESTARTE).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O FestArte consolida-se como uma política pública de valorização do fazer artístico escolar, promovendo a expansão das produções culturais desenvolvidas nas Unidades de Ensino para além dos muros institucionais, integrando a comunidade e assegurando o desenvolvimento humano integral.

1.2 O FestArte destina-se a toda a comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Mossoró-RN, abrangendo crianças da Educação Infantil, estudantes do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Educação Especial, gestores, professores e familiares dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

1.3 As inscrições para o FestArte podem ser feitas no formato individual ou em grupo. Independentemente da escolha, é obrigatório ter um coordenador artístico/responsável para realizar a inscrição e acompanhar todo o processo.

1.4 O FestArte será desenvolvido em três fases: Pré-Festival, Festival e Pós-Festival.

1.4.1 A fase Pré-Festival compreende a inscrição e seleção das escolas públicas municipais por meio do presente Edital.

1.4.2 A fase Festival compreende o período de execução da programação oficial, englobando as apresentações artísticas, oficinas e interações com o público nas datas previstas neste Edital, a ser realizada na cidade de Mossoró/RN.

1.4.3 A fase Pós-Festival compreende a avaliação do evento, visando à sua melhoria contínua para edições futuras.

1.5 Todos os formulários e modelos de documentos mencionados neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico: Documentos FestArte

2. DOS OBJETIVOS**2.1 Objetivo Geral**

Instituir um festival unificado que expanda o fazer artístico das Unidades de Ensino para além dos muros institucionais, na promoção do protagonismo estudantil e na formação integral das crianças e estudantes, em consonância com as competências e dimensões do conhecimento estabelecidas pela BNCC.

2.2 Objetivos específicos

valorizar as manifestações artísticas, culturais e identitárias do Município de Mossoró, do Rio Grande do Norte e do Brasil; promover o desenvolvimento integral dos estudantes, por meio da arte, da cultura e da expressão criativa; fortalecer o vínculo entre escola, comunidade e território; estimular práticas pedagógicas interdisciplinares, transversais e inclusivas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC); incentivar o respeito à diversidade cultural, étnica e social.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o FestArte deverão ser realizadas no período de 29 de setembro de 2026 a 18 de outubro de 2026 por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/CPf7uGboiAREZHTq7>. O e-mail associado ao dispositivo usado para inscrição será capturado automaticamente e o mesmo será usado para contatos referentes ao processo seletivo.

3.2 As inscrições de crianças e estudantes devem ser feitas por um coordenador artístico/professor líder responsável que deverá acompanhar todas as etapas do processo.

3.3 Para acessar o formulário de inscrição, o(a) responsável deverá estar conectado(a) a uma conta Google.

3.4 A inscrição, seja ela para a qualquer linguagem e modalidade, não garante participação na I edição do FestArte, estando condicionada ao número de vagas e ao cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital.

3.5 As inscrições não têm limite por Unidade Escolar, sendo permitida mais de uma proposta vinculada à mesma instituição. Contudo, é necessário preencher um formulário individual para cada proposta. Em caso de reenvio, apenas a versão mais recente será considerada.

3.6 O preenchimento das vagas ocorrerá por ordem de inscrição (data e horário do envio).

3.7 Os proponentes inscritos após o esgotamento do limite de vagas comporão a lista de espera.

3.8 A contemplação dos inscritos na lista de espera ficará condicionada à abertura de novas vagas, à viabilidade técnica/operacional do evento e à deliberação da Comissão Organizadora.

3.9 No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

3.9.1 Declaração emitida e assinada pela Direção da Unidade Escolar atestando a ciência e a devida autorização dos responsáveis legais quanto à cessão de direitos de imagem e voz das crianças, estudantes e professores(as) participantes, exclusivamente para fins de registro, memória e divulgação institucional do FestArte e da Secretaria Municipal de Educação, sem qualquer finalidade comercial (Anexo II).

3.9.1.1 Para as crianças inscritas na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), os documentos comprobatórios, tais como laudo médico e atestado, deverão ser apresentados no ato da inscrição.

3.9.2 Para a inscrição de familiares na modalidade FestArte Família Talento, deverão ser apresentados: Declaração emitida e assinada pelo responsável da inscrição atestando a ciência e a devida autorização quanto à cessão de direitos de imagem e voz, exclusivamente para fins de registro, memória e divulgação institucional do FestArte e da Secretaria Municipal de Educação, sem qualquer finalidade comercial (Anexo III).

3.9.3 Para a inscrição de diretores, supervisores e professores na Formação/Oficina, deverão ser apresentados: Declaração emitida e assinada pelo responsável da inscrição atestando a ciência e a devida autorização quanto à cessão de direitos de imagem e voz, exclusivamente para fins de registro, memória e divulgação institucional do FestArte e da Secretaria Municipal de Educação, sem qualquer finalidade comercial (Anexo IV)

Parágrafo único. As autorizações a que se referem este item são concedidas a título gratuito, em caráter definitivo, abrangendo o uso de fotos, gravações em áudio e vídeo em mídias impressas, digitais, redes sociais institucionais, portal oficial e demais veículos de comunicação e difusão do evento, no Brasil e no exterior.

3.9.4 A Ficha de Informações Técnicas e Artísticas da apresentação/obra (Anexo V) observando os seguintes requisitos (item não aplicável para a modalidade Formação/Oficina):

Título da apresentação ou obra; Linguagem artística e modalidade (conforme Edital) Sinopse, resumindo de forma objetiva e direta o conteúdo artístico; Nome do responsável ou professor líder; Unidade de Ensino vinculada e a etapa de ensino (Educação Infantil, Anos Iniciais ou Finais). Quantidade de integrantes; Nome completo dos integrantes; Necessidades técnicas, recursos cenográficos e materiais utilizados (se houver); Necessidades de acessibilidade, serviços e recursos de acessibilidade; Duração da apresentação (conforme Edital); Em casos de modalidade que envolve música, informar o nome da música, artista/compositor e duração da faixa; Telefone para contato (WhatsApp).

3.10 Os documentos listados possuem caráter obrigatório (de acordo com a modalidade de inscrição). A ausência, ilegibilidade ou irregularidade de qualquer documento exigido implicará o indeferimento sumário da inscrição, sendo vedada a inclusão ou complementação posterior de documentos após o encerramento do prazo de inscrição, não cabendo recurso para fins de juntada de documentação extemporânea.

4. DO TEMA GERADOR E DIRETRIZES ÉTICO-PEDAGÓGICAS

4.1. Todas as produções, apresentações e exposições do FestArte deverão estar obrigatoriamente alinhadas ao tema gerador: “A arte de viver em harmonia”.

4.2 As propostas artísticas devem refletir valores essenciais para a convivência cidadã, tais como comunicação não violenta, respeito às diversidades, gentileza, alteridade e empatia.

4.3 Vedações: É estritamente vedada a apresentação de conteúdos, coreografias, letras musicais ou expressões artísticas que contemplem apelo pornográfico, preconceito de raça, gênero ou orientação sexual, capacitismo ou qualquer forma de discriminação contra mulheres e a população LGBTQIAPN+, entre outros preconceitos.

5. DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS, QUADRO DE VAGAS E LIMITES DE TEMPO

5.1. Os proponentes poderão inscrever trabalhos artísticos nas linguagens, modalidades e vagas especificadas a seguir:

LINGUAGEM	MODALIDADE	VAGAS	TEMPO MÍNIMO/MÁXIMO	OBSERVAÇÕES
ARTES VISUAIS	FOTOGRAFIA, DESENHO MANUAL OU PINTURA EM TELA.	30 VAGAS GERAIS (COM 2 VAGAS DESTINADAS A PCD).	EXPOSIÇÃO FÍSICA CONTÍNUA DURANTE O FESTIVAL.	NO ATO DA INSCRIÇÃO, TODAS AS OBRAS (FOTOGRAFIA, DESENHO E PINTURA) DEVERÃO TER SUA IMAGEM DIGITAL ENVIADA OBRIGATORIAMENTE EM FORMATO JPEG PARA O PROCESSO DE CURADORIA. ADICIONALMENTE, APENAS PARA AS MODALIDADES DE DESENHO E PINTURA, AS OBRAS FÍSICAS ORIGINAIS TAMBÉM DEVERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE DE ACORDO COM A DATA PREVISTA NO CRONOGRAMA (ANEXO I).
TEATRO	ESQUETES	10 VAGAS GERAIS (1 VAGA DESTINADA A PCD).	DE 5 A 15 MINUTOS.	
DANÇA	BALLET, DANÇA CONTEMPORÂNEA, JAZZ DANCE, DANÇAS URBANAS, DANÇAS POPULARES E FOLCLÓRICAS, SAPATEADO, ESTILO LIVRE E OUTROS.	10 VAGAS GERAIS (COM 1 VAGA DESTINADA A PCD).	DE 02 A 05 MINUTOS.	
MÚSICA	MÚSICA POPULAR, MÚSICA POPULAR, MÚSICA INSTRUMENTAL, MÚSICA ERUDITA, MÚSICA REGIONAL E TRADICIONAL, CONJUNTO VOCAL / CORAL E OUTROS.	10 VAGAS GERAIS (COM 1 VAGA DESTINADA A PCD).	DE 02 A 05 MINUTOS.	
AUDIOVISUAL - CURTÍSSIMA METRAGEM / VÍDEO MÍNIMO (AUTORAL).	FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO, ANIMAÇÃO, VIDEOCLIP E OUTROS.	15 VAGAS GERAIS (COM 1 VAGA DESTINADA A PCD).	DE 01 A 02 MINUTOS (ULTRAPASSAR ESSE LIMITE IMPLICA EM DESCLASSIFICAÇÃO).	O VÍDEO DEVERÁ SER GRAVADO NA HORIZONTAL E ENVIADO ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.
ARTES INTEGRADAS	HIP-HOP (BATALHA DE RIMAS)	10 VAGAS GERAIS (COM 1 VAGA DESTINADA A PCD).	DE 03 A 05 MINUTOS.	
ARTES LITERÁRIAS (AUTORAL)	POESIA/POEMA, E LITERATURA DE CORDEL.	15 VAGAS GERAIS (COM 1 VAGA DESTINADA A PCD).	DE 01 A 03 MINUTOS.	A INSCRIÇÃO PARA A LINGUAGEM DE ARTES LITERÁRIAS EXIGE O ENVIO DO TEXTO ESCRITO EM FORMATO PDF NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, ALÉM DA APRESENTAÇÃO ORAL (DECLAMAÇÃO AO VIVO) DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL.
FESTIVAL FAMÍLIA TALENTO (DESTINADO AOS PAIS/FAMILIARES DAS CRIANÇAS/ESTUDANTES)	APRESENTAÇÃO MUSICAL VOCAL.	10 VAGAS GERAIS (COM 1 VAGA DESTINADA A PCD).	DE 02 A 04 MINUTOS.	
FORMAÇÃO/OFICINA (DESTINADA AOS GESTORES, SUPERVISORES E PROFESSORES)	A VOZ QUE ENSINA: PREPARAÇÃO E CONSCIÊNCIA VOCAL PARA EDUCADORES.	20 VAGAS (COM 1 VAGA DESTINADA A PCD).	08 HORAS	

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIAÇÃO

6.1 A viabilização do FestArte será conduzida por uma Comissão Organizadora constituída por professores efetivos da Rede Municipal de Ensino e servidores da Secretaria Municipal de Educação, contando obrigatoriamente com representantes de todas as etapas e modalidades: Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais, EJA e Educação Especial.

7. DO RESULTADO E RECURSOS

7.1. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado no dia 21 de outubro de 2026 no Diário Oficial de Mossoró e nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

7.2. O critério de seleção para o preenchimento das vagas é estritamente a ordem de inscrição (data e horário de envio do formulário), atrelada à validação de toda a documentação obrigatória exigida neste Edital.

7.3. Caberá recurso contra o Resultado Preliminar nos dias 22 e 23 de outubro de 2026, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de sua publicação, mediante o envio do Formulário de Interposição de Recurso (Anexo VI) preenchido para o e-mail: festarte@educacao.prefeiturademossoro.com.br.

Parágrafo único. O e-mail enviado deverá conter obrigatoriamente como assunto: "Recurso FestArte – [Nome da Unidade Escolar/Proponente]".

7.4. O recurso limitar-se-á estritamente à contestação de eventuais divergências materiais ou na ordem de classificação apurada na conferência dos dados.

7.5. Vedações quanto aos Recursos:

Não serão aceitos recursos que visem à inclusão, substituição, correção ou complementação de documentos obrigatórios que não foram anexados ou que foram enviados de forma incorreta/incompleta no ato da inscrição. A ausência, incorreção ou ilegibilidade de qualquer documento exigido resulta no indeferimento definitivo da inscrição por descumprimento do Edital, não cabendo recurso para envio posterior de documentação.

7.6. O Resultado Final da seleção será divulgado no dia 27 de outubro de 2026.

7.7. A decisão da Comissão Organizadora sobre os recursos apresentados possui caráter definitivo, não cabendo novos recursos na esfera administrativa.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Todos os participantes devidamente credenciados que integrarem e realizarem suas apresentações no FestArte receberão prêmio de participação (certificado oficial e/ou honraria comemorativa, como troféu ou medalha).

9. DAS RESPONSABILIDADES E INFRAESTRUTURA

9.1 Responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação (SME):

garantir a infraestrutura técnica básica do evento; assegurar o transporte escolar das Unidades de Ensino ao local do evento;

9.2 Responsabilidades da Unidade de Ensino e/ou participante(s):

Prover, confeccionar e arcar com os custos de figurinos, cenários, adereços e materiais específicos exigidos pela performance; Acompanhar com compromisso, pontualidade e assiduidade todas as etapas, orientações, prazos e convocações do cronograma oficial do FestArte.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Por se tratar de um edital de fluxo contínuo/credenciamento, a grade de programação oficial, local, horários e demais detalhes da logística do festival serão definidos e publicados periodicamente, conforme o volume e o perfil das inscrições validadas.

10.2. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de ajustar a distribuição dos participantes na programação conforme a demanda de inscritos e a capacidade do evento.

10.3 As decisões da Comissão Organizadora possuem caráter soberano.

10.4 A inscrição dos proponentes implica a aceitação tácita de todas as normas deste Edital.

10.5 Os casos omissos serão soberanamente resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Secretaria Municipal de Educação.

LEONARDO DANTAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I DO EDITAL FESTARTE 2026

DETALHAMENTO DAS ETAPAS E PRAZOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA I EDIÇÃO DO FESTIVAL MOSSOROENSE DE ARTE E CULTURA (FESTARTE).

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PROGRAMAÇÃO GERAL

DATAS/PERÍODO	ETAPA/ATIVIDADE
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	29/09 A 18/10
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	19 A 20/10
RESULTADO PARCIAL	21/10
RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	22 E 23/10
RESULTADO FINAL	27/10
PERÍODO PARA ENSAIOS E PREPARAÇÃO	27/10 A 30/11
DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO E LOCAIS DE APRESENTAÇÃO	11/11
ENTREGA DAS OBRAS ORIGINAIS (ARTES VISUAIS - DESENHO E PINTURA)	12/11
REALIZAÇÃO DO FESTARTE	01/12 A 04/12

ANEXO II DO EDITAL FESTARTE 2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO USO DE IMAGEM E VOZ

DECLARAÇÃO

Declaro ciência do uso de imagem e voz das crianças e/ou estudantes e professores da Unidade de Ensino _____, participantes do I FESTARTE para as ações de divulgação da Secretaria Municipal de Educação, sem finalidade comercial.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades de divulgação.

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) diretor(a)

ANEXO III DO EDITAL FESTARTE 2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO USO DE IMAGEM E VOZ (MODELO REFERENTE AO FESTIVAL FAMÍLIA TALENTO)

DECLARAÇÃO

Eu _____, com o CPF _____, declaro minha participação no I FESTARTE, na linguagem Festival Família Talento, vinculado(a) à Unidade de Ensino _____, integrando a programação artística e cultural do evento.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades de divulgação.

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) responsável.

ANEXO IV DO EDITAL FESTARTE 2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO USO DE IMAGEM E VOZ (MODELO REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO/OFICINA)

DECLARAÇÃO

Eu _____, com o CPF _____, declaro minha participação no I FESTARTE, na linguagem Formação/Oficina, vinculado(a) à Unidade de Ensino _____, integrando a programação artística e cultural do evento.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades de divulgação.

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) responsável.

ANEXO V DO EDITAL FESTARTE 2026

FICHA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ARTÍSTICAS DA APRESENTAÇÃO/OBRA (Exceto para inscrição na oficina):

Título da apresentação ou obra; Linguagem artística e modalidade (conforme Edital) Sinopse, resumindo de forma objetiva e direta o conteúdo artístico; Nome do responsável ou professor líder; Unidade de Ensino vinculada e a etapa de ensino (Educação Infantil, Anos Iniciais ou Finais). Quantidade de integrantes; Nome completo dos integrantes; Necessidades técnicas, recursos cenográficos e materiais utilizados (se houver); Necessidades de acessibilidade, serviços e recursos de acessibilidade; Duração da apresentação (conforme Edital); Em casos de modalidade que envolve música informar o nome da música, artista/compositor e duração da faixa; Telefone para contato (WhatsApp).

ANEXO VI DO EDITAL FESTARTE 2026

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____,

portador(a) do CPF nº _____, na condição de coordenador artístico ou responsável, vinculado a Unidade de Ensino _____, participante do processo de seleção do I FESTARTE (Edital nº ____/2026-SME), venho por meio deste interpor RECURSO contra o Resultado Preliminar das Inscrições na modalidade/linguagem: _____, apresentando as seguintes razões e argumentos:

(Se houver documentos comprobatórios em anexo, especifique-os abaixo)

Documentos _____ anexados:

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2026

LEONARDO DANTAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) - 4º BIMESTRE

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e com fundamento nos artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, referente ao 4º bimestre do ano de 2026.

Mossoró-RN, 28 de setembro de 2026

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO
Controlador Geral do Município

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito de Mossoró

ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO
Contador Geral do Município



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

PREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.435.097.000,00	1.435.097.000,00	244.494.637,41	17,04	956.749.871,30	66,67	478.347.128,70	
RECEITAS CORRENTES	1.402.697.000,00	1.402.697.000,00	243.443.329,22	17,36	923.756.378,05	65,86	478.940.621,95	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	424.247.000,00	424.247.000,00	60.407.771,78	14,24	257.078.367,34	60,60	167.168.632,66	
Impostos	391.000.000,00	391.000.000,00	58.012.679,55	14,84	239.057.365,44	61,14	151.942.634,56	
Taxas	33.247.000,00	33.247.000,00	2.395.092,23	7,20	18.021.001,90	54,20	15.225.998,10	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	62.403.000,00	62.403.000,00	12.376.543,68	19,83	47.000.001,29	75,32	15.402.998,71	
Contribuições Sociais	39.503.000,00	39.503.000,00	6.372.591,71	16,13	24.280.925,71	61,47	15.222.074,29	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	22.900.000,00	22.900.000,00	6.003.951,97	26,22	22.719.075,58	99,21	180.924,42	
RECEITA PATRIMONIAL	34.275.000,00	34.275.000,00	12.250.912,75	35,74	37.598.952,64	109,70	-3.323.952,64	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.800.000,00	1.800.000,00	227.953,88	12,66	2.338.998,52	129,94	-538.998,52	
Valores Mobiliários	32.475.000,00	32.475.000,00	11.992.820,39	36,93	35.147.475,26	108,23	-2.672.475,26	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	30.138,48	0,00	112.478,86	0,00	-112.478,86	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	833.921.000,00	833.921.000,00	153.139.620,25	18,36	553.527.814,40	66,38	280.393.185,60	
Transferências da União e de suas Entidades	416.177.000,00	416.177.000,00	86.740.592,55	20,84	286.214.397,79	68,77	129.962.602,21	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	275.205.000,00	275.205.000,00	42.880.918,34	15,58	163.681.348,24	59,48	111.523.651,76	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	4.639.000,00	4.639.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.639.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	137.900.000,00	137.900.000,00	23.396.800,76	16,97	103.458.922,07	75,02	34.441.077,93	



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

							Continuação
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	121.308,60	0,00	173.146,30	0,00	-173.146,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.851.000,00	47.851.000,00	5.268.480,76	11,01	28.551.242,38	59,67	19.299.757,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.683.000,00	5.683.000,00	654.137,65	11,51	5.746.568,50	101,12	-63.568,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	731.000,00	731.000,00	267.016,82	36,53	3.964.854,49	542,39	-3.233.854,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	41.437.000,00	41.437.000,00	4.347.326,29	10,49	18.839.819,39	45,47	22.597.180,61
RECEITAS DE CAPITAL	32.400.000,00	32.400.000,00	1.051.308,19	3,24	32.993.493,25	101,83	-593.493,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00	66,67	10.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00	66,67	10.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.400.000,00	2.400.000,00	1.051.308,19	43,80	12.993.493,25	541,40	-10.593.493,25
Transferências da União e de suas Entidades	2.400.000,00	2.400.000,00	1.051.308,19	43,80	12.993.493,25	541,40	-10.593.493,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	53.990.000,00	53.990.000,00	9.914.013,84	18,36	41.070.122,11	76,07	12.919.877,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.489.087.000,00	1.489.087.000,00	254.408.651,25	17,08	997.819.993,41	67,01	491.267.006,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

Em Reais

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.489.087.000,00	1.489.087.000,00	254.408.651,25	17,08	997.819.993,41	67,01	491.267.006,59		
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.489.087.000,00	1.489.087.000,00	254.408.651,25	17,08	997.819.993,41	67,01	491.267.006,59		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	28.441.000,36	-----	-----	-----	-----	-----		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	28.441.000,36	-----	-----	-----	-----	-----		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(j)	(i) = (e-h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.414.663.000,00	1.459.317.996,12	131.305.030,68	1.206.058.996,42	253.258.999,70	246.283.933,90	812.601.645,76	807.158.494,57	646.716.350,36
DESPESAS CORRENTES	1.290.978.044,20	1.327.951.304,09	113.402.077,40	1.133.357.443,01	194.593.861,08	233.468.913,66	764.774.243,57	759.531.601,20	563.177.060,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	598.138.000,00	600.420.657,80	18.797.638,26	568.698.130,57	31.722.527,23	99.879.504,63	396.690.788,56	395.007.007,84	203.729.869,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.202.000,00	36.202.000,00	3.061.522,04	33.051.929,78	3.150.070,22	7.739.261,48	32.850.432,37	32.850.432,37	3.351.567,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	656.638.044,20	691.328.646,29	91.542.917,10	531.607.382,66	159.721.263,63	125.850.147,55	335.233.022,64	331.674.160,99	356.095.623,65
DESPESAS DE CAPITAL	96.627.939,08	112.091.360,72	17.902.953,28	72.701.553,41	39.389.807,31	12.815.020,24	47.827.402,19	47.626.893,37	64.263.958,53
INVESTIMENTOS	62.607.939,08	75.194.845,44	12.599.547,87	35.910.470,09	39.284.375,35	4.871.507,11	14.396.907,25	14.396.907,25	60.797.938,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.808.000,00	2.808.000,00	0,00	2.808.000,00	0,00	464.020,24	1.894.755,01	1.694.246,19	913.244,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.212.000,00	34.088.515,28	5.303.405,41	33.983.083,32	105.431,96	7.479.492,89	31.535.739,93	31.535.739,93	2.552.775,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.057.016,72	19.275.331,31	0,00	0,00	19.275.331,31	0,00	0,00	0,00	19.275.331,31
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	64.434.000,00	62.936.089,34	-1.217.669,72	61.453.240,21	1.482.849,13	9.918.665,16	39.826.448,86	39.733.366,78	23.109.640,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.479.097.000,00	1.522.254.085,46	130.087.360,96	1.267.512.236,63	254.741.848,83	256.202.599,06	852.428.094,62	846.891.861,35	669.825.990,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.479.097.000,00	1.522.254.085,46	130.087.360,96	1.267.512.236,63	254.741.848,83	256.202.599,06	852.428.094,62	846.891.861,35	669.825.990,84
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	145.391.898,79	150.928.132,06	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.479.097.000,00	1.522.254.085,46	130.087.360,96	1.267.512.236,63	254.741.848,83	256.202.599,06	997.819.993,41	997.819.993,41	669.825.990,84
RESERVA DO RPPS	9.990.000,00	9.990.000,00	0,00	0,00	9.990.000,00	0,00	0,00	0,00	9.990.000,00



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

Em Reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	53.990.000,00	53.990.000,00	9.914.013,84	18,36	41.070.122,11	76,07	12.919.877,89
RECEITAS CORRENTES	53.990.000,00	53.990.000,00	9.914.013,84	18,36	41.070.122,11	76,07	12.919.877,89
CONTRIBUIÇÕES	53.990.000,00	53.990.000,00	9.914.013,84	18,36	41.070.122,11	76,07	12.919.877,89
Contribuições Sociais	53.990.000,00	53.990.000,00	9.914.013,84	18,36	41.070.122,11	76,07	12.919.877,89

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	64.434.000,00	62.936.089,34	-1.217.669,72	61.453.240,21	1.482.849,13	9.918.665,16	39.826.448,86	39.733.366,78	23.109.640,48
DESPESAS CORRENTES	51.384.000,00	49.886.089,34	-1.217.023,32	49.083.983,17	802.106,17	8.813.574,14	32.349.668,81	32.256.586,73	17.536.420,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.384.000,00	49.886.089,34	-1.217.023,32	49.083.983,17	802.106,17	8.813.574,14	32.349.668,81	32.256.586,73	17.536.420,53
DESPESAS DE CAPITAL	13.050.000,00	13.050.000,00	-646,40	12.369.257,04	680.742,96	1.105.091,02	7.476.780,05	7.476.780,05	5.573.219,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.050.000,00	13.050.000,00	-646,40	12.369.257,04	680.742,96	1.105.091,02	7.476.780,05	7.476.780,05	5.573.219,95

FONTE: Sistema e-Pública (1178-9754-774). Unidade Responsável: . Data da emissão: 16/09/2026 e hora de emissão: 16:14.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.414.663.000,00	1.459.317.996,12	131.305.030,68	1.206.058.996,42	95,15	253.258.999,70	246.283.933,90	812.601.645,76	95,33	646.716.350,36
LEGISLATIVA	38.522.000,00	39.589.439,10	722.461,23	34.584.420,58	2,73	5.005.018,52	5.812.730,73	23.245.873,87	2,73	16.343.565,23
Ação Legislativa	38.522.000,00	39.589.439,10	722.461,23	34.584.420,58	2,73	5.005.018,52	5.812.730,73	23.245.873,87	2,73	16.343.565,23
ESSENCIAL A JUSTIÇA	7.640.000,00	7.648.000,00	18.754,94	6.769.450,22	0,53	878.549,78	1.428.580,44	4.984.945,68	0,58	2.663.054,32
Representação Judicial e Extrajudicial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração Geral	7.410.000,00	7.418.000,00	18.754,94	6.769.100,22	0,53	648.899,78	1.428.580,44	4.984.595,68	0,58	2.433.404,32
Demais Subfunções	130.000,00	130.000,00	0,00	350,00	0,00	129.650,00	0,00	350,00	0,00	129.650,00
ADMINISTRAÇÃO	243.076.000,00	250.563.732,97	12.105.891,28	214.946.665,79	16,96	35.617.067,18	41.257.551,26	152.829.777,50	17,93	97.733.955,47
Administração Geral	170.222.000,00	175.390.217,69	2.517.903,74	144.463.870,79	11,40	30.926.346,90	25.522.138,72	87.286.397,26	10,24	88.103.820,43
Administração Financeira	67.414.000,00	69.918.515,28	8.364.927,45	66.663.013,10	5,26	3.255.502,18	15.213.621,67	64.206.102,88	7,53	5.712.412,40
Controle Interno	1.623.000,00	1.623.000,00	-1.510,00	1.538.104,24	0,12	84.895,76	242.844,22	948.011,12	0,11	674.988,88
Tecnologia da Informação	450.000,00	450.000,00	0,00	431.107,57	0,03	18.892,43	69.424,75	145.174,25	0,02	304.825,75
Formação de Recursos Humanos	367.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00
Comunicação Social	3.000.000,00	3.000.000,00	1.224.570,09	1.850.570,09	0,15	1.149.429,91	209.521,90	244.091,99	0,03	2.755.908,01
SEGURANÇA PÚBLICA	22.393.676,19	22.535.106,69	322.868,65	21.214.101,75	1,67	1.321.004,94	4.467.734,61	16.542.104,80	1,94	5.993.001,89
Policimento	22.343.676,19	22.485.106,69	322.868,65	21.214.101,75	1,67	1.271.004,94	4.467.734,61	16.542.104,80	1,94	5.943.001,89
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.540.879,58	44.693.314,25	6.630.633,43	29.273.675,48	2,31	15.419.638,77	5.946.269,23	18.361.138,27	2,15	26.332.175,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.590.933,32	6.469.251,77	2.546.858,19	4.261.834,31	0,34	2.207.417,46	578.455,60	1.973.195,28	0,23	4.496.056,49
Assistência Comunitária	4.921.892,06	5.071.892,06	1.970.977,28	3.339.616,51	0,26	1.732.275,55	951.073,58	1.172.692,14	0,14	3.899.199,92
Administração Geral	13.648.000,00	14.192.000,00	244.690,23	9.127.259,07	0,72	5.064.740,93	2.706.260,59	7.039.738,77	0,83	7.152.261,23
Serviços Socioassistenciais	16.380.054,20	18.960.170,42	1.868.107,73	12.544.965,59	0,99	6.415.204,83	1.710.479,46	8.175.512,08	0,96	10.784.658,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	98.581.000,00	98.581.000,00	0,00	91.000.000,00	7,18	7.581.000,00	14.973.960,32	61.726.900,28	7,24	36.854.099,72
Previdência do Regime Estatutário	97.128.000,00	97.128.000,00	0,00	91.000.000,00	7,18	6.128.000,00	14.973.960,32	61.726.900,28	7,24	35.401.099,72
Administração Geral	1.453.000,00	1.453.000,00	0,00	0,00	0,00	1.453.000,00	0,00	0,00	0,00	1.453.000,00
SAÚDE	414.548.891,60	434.722.418,17	56.484.513,46	381.473.232,55	30,10	53.249.185,62	86.344.194,55	259.457.274,26	30,44	175.265.143,91
Atenção Básica	108.022.955,62	110.298.612,89	6.032.577,35	106.104.064,65	8,37	4.194.548,24	20.008.333,70	77.756.829,66	9,12	32.541.783,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	235.202.412,58	255.545.898,85	45.353.438,38	225.108.734,28	17,76	30.437.164,57	58.227.563,63	147.248.847,53	17,27	108.297.051,32



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Continuação

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Vigilância Sanitária	2.575.000,00	2.575.000,00	42.474,00	2.284.789,00	0,18	290.211,00	418.979,95	1.500.542,63	0,18	1.074.457,37
Vigilância Epidemiológica	12.933.000,00	12.358.321,45	-591.091,20	12.074.698,80	0,95	283.622,65	2.197.831,95	9.090.401,61	1,07	3.267.919,84
Administração Geral	55.665.523,40	53.794.584,98	5.647.114,93	35.899.136,22	2,83	17.895.448,76	5.489.675,72	23.858.843,23	2,80	29.935.741,75
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	1.809,60	0,00	148.190,40	1.809,60	1.809,60	0,00	148.190,40
EDUCAÇÃO	306.294.047,03	312.675.822,26	24.919.210,96	252.920.205,93	19,95	59.755.616,33	45.522.837,37	167.918.832,06	19,70	144.756.990,20
Ensino Fundamental	164.590.704,76	171.678.362,75	15.826.511,33	144.467.197,10	11,40	27.211.165,65	26.506.642,70	103.392.807,74	12,13	68.285.555,01
Educação Infantil	95.036.847,23	88.502.296,44	1.849.402,67	73.354.062,13	5,79	15.148.234,31	12.098.924,38	41.261.255,17	4,84	47.241.041,27
Educação Especial	10.798.704,76	10.798.704,76	1.086.213,32	7.692.714,31	0,61	3.105.990,45	1.563.602,19	5.448.574,38	0,64	5.350.130,38
Educação Básica	17.801.352,38	21.146.262,52	2.167.020,45	11.745.778,96	0,93	9.400.483,56	1.933.121,59	6.789.343,64	0,80	14.356.918,88
Administração Geral	17.066.437,90	19.550.195,79	3.990.063,19	15.328.053,23	1,21	4.222.142,56	3.412.546,51	10.760.370,93	1,26	8.789.824,86
Demais Subfunções	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	332.400,20	0,03	667.599,80	8.000,00	266.480,20	0,03	733.519,80
CULTURA	50.214.676,19	50.214.676,19	4.968.368,07	43.426.996,89	3,43	6.787.679,30	14.563.783,06	40.432.634,50	4,74	9.782.041,69
Difusão Cultural	50.068.000,00	50.118.000,00	4.918.368,07	43.366.996,89	3,42	6.751.003,11	14.513.783,06	40.372.634,50	4,74	9.745.365,50
Administração Geral	146.676,19	96.676,19	50.000,00	60.000,00	0,00	36.676,19	50.000,00	60.000,00	0,01	36.676,19
DIREITOS DA CIDADANIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
URBANISMO	113.032.352,38	118.656.504,21	11.626.342,45	83.014.473,66	6,55	35.642.030,55	17.570.985,34	41.659.948,44	4,89	76.996.555,77
Infra-Estrutura Urbana	33.609.352,38	42.582.116,86	11.356.928,11	26.933.864,91	2,12	15.648.251,95	3.581.994,55	9.598.701,19	1,13	32.983.415,67
Serviços Urbanos	56.162.000,00	52.813.387,35	12.537,77	40.066.820,56	3,16	12.746.566,79	11.705.901,08	25.264.650,60	2,96	27.548.736,75
Demais Subfunções	23.261.000,00	23.261.000,00	256.876,57	16.013.788,19	1,26	7.247.211,81	2.283.089,71	6.796.596,65	0,80	16.464.403,35
HABITAÇÃO	3.050.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
Habitação Rural	3.000.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	5.685.000,00	7.729.355,54	1.620.000,00	6.376.780,00	0,50	1.352.575,54	1.599.989,42	3.789.955,14	0,44	3.939.400,40
Saneamento Básico Urbano	5.685.000,00	7.729.355,54	1.620.000,00	6.376.780,00	0,50	1.352.575,54	1.599.989,42	3.789.955,14	0,44	3.939.400,40
GESTÃO AMBIENTAL	9.019.000,00	12.367.612,65	3.993.409,28	10.608.811,52	0,84	1.758.801,13	2.122.973,81	6.033.405,62	0,71	6.334.207,03
Preservação e Conservação Ambiental	357.000,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

Continua 2 / 4



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Continuação

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Demais Subfunções	8.660.000,00	12.008.612,65	3.993.409,28	10.608.811,52	0,84	1.399.801,13	2.122.973,81	6.033.405,62	0,71	5.975.207,03
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	301.000,00	301.000,00	10.000,00	49.200,00	0,00	251.800,00	0,00	39.200,00	0,00	261.800,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	301.000,00	301.000,00	10.000,00	49.200,00	0,00	251.800,00	0,00	39.200,00	0,00	261.800,00
AGRICULTURA	18.490.000,00	22.057.243,32	5.291.710,40	20.011.571,13	1,58	2.045.672,19	2.808.289,11	10.373.619,89	1,22	11.683.623,43
Extensão Rural	6.770.000,00	10.337.243,32	4.270.530,40	8.455.891,53	0,67	1.881.351,79	1.139.625,37	4.641.230,30	0,54	5.696.013,02
Demais Subfunções	11.720.000,00	11.720.000,00	1.021.180,00	11.555.679,60	0,91	164.320,40	1.668.663,74	5.732.389,59	0,67	5.987.610,41
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.250.000,00	2.250.000,00	240.748,40	1.564.703,46	0,12	685.296,54	456.164,96	751.384,50	0,09	1.498.615,50
Comercialização	2.250.000,00	2.250.000,00	240.748,40	1.564.703,46	0,12	685.296,54	456.164,96	751.384,50	0,09	1.498.615,50
COMUNICAÇÕES	6.000.000,00	6.000.000,00	1.360.000,00	3.274.066,00	0,26	2.725.934,00	629.631,00	1.835.122,77	0,22	4.164.877,23
Demais Subfunções	6.000.000,00	6.000.000,00	1.360.000,00	3.274.066,00	0,26	2.725.934,00	629.631,00	1.835.122,77	0,22	4.164.877,23
TRANSPORTE	2.200.000,00	2.200.000,00	832.000,00	2.200.000,00	0,17	0,00	277.785,37	907.561,96	0,11	1.292.438,04
Demais Subfunções	2.200.000,00	2.200.000,00	832.000,00	2.200.000,00	0,17	0,00	277.785,37	907.561,96	0,11	1.292.438,04
DESPORTO E LAZER	4.757.460,31	5.997.439,46	158.118,13	3.350.641,46	0,26	2.646.798,00	500.473,32	1.711.966,22	0,20	4.285.473,24
Desporto de Rendimento	80.784,12	80.784,12	0,00	0,00	0,00	80.784,12	0,00	0,00	0,00	80.784,12
Desporto Comunitário	589.676,19	589.676,19	170.940,00	170.940,00	0,01	418.736,19	1.500,00	1.500,00	0,00	588.176,19
Administração Geral	2.487.000,00	2.527.000,00	-12.821,87	2.107.222,31	0,17	419.777,69	440.670,01	1.455.633,73	0,17	1.071.366,27
Demais Subfunções	1.600.000,00	2.799.979,15	0,00	1.072.479,15	0,08	1.727.500,00	58.303,31	254.832,49	0,03	2.545.146,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.057.016,72	19.275.331,31	0,00	0,00	0,00	19.275.331,31	0,00	0,00	0,00	19.275.331,31
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	64.434.000,00	62.936.089,34	-1.217.669,72	61.453.240,21	4,85	1.482.849,13	9.918.665,16	39.826.448,86	4,67	23.109.640,48
TOTAL (III) = (I + II)	1.479.097.000,00	1.522.254.085,46	130.087.360,96	1.267.512.236,63	100,00	254.741.848,83	256.202.599,06	852.428.094,62	100,00	669.825.990,84



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Continuação

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	64.434.000,00	62.936.089,34	-1.217.669,72	61.453.240,21	4,85	1.482.849,13	9.918.665,16	39.826.448,86	4,67	23.109.640,48
LEGISLATIVA	903.000,00	903.000,00	0,00	903.000,00	0,07	0,00	186.716,77	693.885,23	0,08	209.114,77
Ação Legislativa	903.000,00	903.000,00	0,00	903.000,00	0,07	0,00	186.716,77	693.885,23	0,08	209.114,77
ESSENCIAL A JUSTIÇA	520.000,00	520.000,00	0,00	520.000,00	0,04	0,00	83.088,99	306.481,37	0,04	213.518,63
Administração Geral	520.000,00	520.000,00	0,00	520.000,00	0,04	0,00	83.088,99	306.481,37	0,04	213.518,63
ADMINISTRAÇÃO	18.559.000,00	18.559.000,00	-21.595,27	17.857.308,17	1,41	701.691,83	1.886.335,02	10.512.720,76	1,23	8.046.279,24
Administração Geral	5.503.000,00	5.503.000,00	-24.313,30	5.478.686,70	0,43	24.313,30	779.894,29	3.029.175,53	0,36	2.473.824,47
Administração Financeira	13.050.000,00	13.050.000,00	-646,40	12.369.257,04	0,98	680.742,96	1.105.091,02	7.476.780,05	0,88	5.573.219,95
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	3.364,43	9.364,43	0,00	-3.364,43	1.349,71	6.765,18	0,00	-765,18
SEGURANÇA PÚBLICA	3.152.000,00	3.152.000,00	0,00	3.152.000,00	0,25	0,00	456.926,85	1.998.200,67	0,23	1.153.799,33
Policiamento	3.152.000,00	3.152.000,00	0,00	3.152.000,00	0,25	0,00	456.926,85	1.998.200,67	0,23	1.153.799,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.084.000,00	1.084.000,00	0,00	1.084.000,00	0,09	0,00	211.888,89	811.282,75	0,10	272.717,25
Administração Geral	475.000,00	475.000,00	0,00	475.000,00	0,04	0,00	86.464,20	393.329,37	0,05	81.670,63
Serviços Socioassistenciais	609.000,00	609.000,00	0,00	609.000,00	0,05	0,00	125.424,69	417.953,38	0,05	191.046,62
SAÚDE	19.049.000,00	18.434.089,34	-315.200,00	17.650.806,49	1,39	783.282,85	3.314.694,58	12.884.955,77	1,51	5.549.133,57
Atenção Básica	10.170.000,00	10.170.000,00	-315.200,00	9.854.800,00	0,78	315.200,00	1.912.211,06	7.197.903,83	0,84	2.972.096,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.614.000,00	5.614.000,00	0,00	5.145.917,15	0,41	468.082,85	848.848,72	3.261.952,20	0,38	2.352.047,80
Vigilância Sanitária	205.000,00	205.000,00	0,00	205.000,00	0,02	0,00	32.828,51	128.523,33	0,02	76.476,67
Vigilância Epidemiológica	530.000,00	530.000,00	0,00	530.000,00	0,04	0,00	0,00	530.000,00	0,06	0,00
Administração Geral	2.530.000,00	1.915.089,34	0,00	1.915.089,34	0,15	0,00	520.806,29	1.766.576,41	0,21	148.512,93
EDUCAÇÃO	21.110.000,00	20.227.000,00	-880.874,45	20.229.125,55	1,60	-2.125,55	3.768.771,67	12.579.346,59	1,48	7.647.653,41
Ensino Fundamental	14.143.000,00	14.198.000,00	57.125,55	14.200.125,55	1,12	-2.125,55	2.880.445,37	9.062.520,51	1,06	5.135.479,49
Educação Infantil	6.417.000,00	5.479.000,00	-938.000,00	5.479.000,00	0,43	0,00	796.107,65	3.139.472,89	0,37	2.339.527,11
Administração Geral	550.000,00	550.000,00	0,00	550.000,00	0,04	0,00	92.218,65	377.353,19	0,04	172.646,81
DESPORTO E LAZER	57.000,00	57.000,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	10.242,39	39.575,72	0,00	17.424,28
Administração Geral	57.000,00	57.000,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	10.242,39	39.575,72	0,00	17.424,28

FONTE: Sistema e-Pública (1582-1182-709). Unidade Responsável: . Data da emissão: 16/09/2026 e hora de emissão: 16:16.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	100.341.486,24	114.495.180,72	122.329.825,42	146.314.232,52	109.150.549,66	109.233.314,26	146.522.883,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.761.595,71	25.079.573,69	21.043.981,71	22.518.367,14	24.217.160,00	25.723.467,29	65.879.376,95
IPTU	4.210.155,92	4.272.190,41	2.429.281,05	2.772.751,57	6.107.238,67	5.598.999,82	39.688.079,07
ISS	11.999.452,50	12.502.257,58	10.916.159,14	13.315.171,99	12.461.559,71	11.223.483,90	12.706.422,16
ITBI	822.963,14	1.022.121,40	928.555,53	1.745.990,26	786.716,91	591.953,05	892.160,14
IRRF	5.958.785,68	6.497.163,19	6.378.890,04	4.241.749,02	719.677,42	6.802.939,04	5.744.782,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	770.238,47	785.841,11	391.095,95	442.704,30	4.141.967,29	1.506.091,48	6.847.933,40
Contribuições	1.943.459,65	2.005.340,70	1.931.933,46	21.725.240,43	5.365.361,44	5.699.658,75	4.624.408,57
Receita Patrimonial	-3.763.087,70	4.176.860,27	3.926.499,49	5.164.107,84	3.974.272,75	3.575.699,41	4.395.707,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	-3.803.842,34	3.913.516,05	3.870.059,57	4.052.194,80	3.840.901,12	3.556.071,96	3.958.986,71
Outras Receitas Patrimoniais	40.754,64	263.344,22	56.439,92	1.111.913,04	133.371,63	19.627,45	436.720,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.865.983,99	341.099,26	182.776,57	174.153,54	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	75.704.635,39	82.166.950,55	79.245.998,49	93.174.777,48	71.236.951,39	72.557.346,94	65.915.283,68
Cota-Parte do FPM	18.401.594,48	12.341.302,27	16.776.024,19	27.015.649,42	17.128.311,63	21.535.418,26	13.040.998,93
Cota-Parte do ICMS	16.592.142,92	19.730.692,62	16.401.901,36	18.369.923,86	20.351.839,53	15.578.819,29	16.456.231,63
Cota-Parte do IPVA	4.081.022,42	3.569.489,32	1.185.256,99	2.377.922,75	2.451.492,31	1.975.559,66	3.719.408,84
Cota-Parte do ITR	16.259,90	53.470,73	13.749,99	1.501,09	1.645,04	1.432,13	683,04
Transferências da LC 61/1989	76.638,33	73.496,65	72.641,28	87.990,62	65.430,25	68.662,22	67.968,99
Transferências do FUNDEB	12.164.634,76	12.565.781,77	12.982.010,90	16.123.923,90	13.247.468,02	15.666.927,04	9.798.164,92
Outras Transferências Correntes	24.372.342,58	33.832.717,19	31.814.413,78	29.197.865,84	17.990.764,61	17.730.528,34	22.831.827,33
Outras Receitas Correntes	828.899,20	725.356,25	15.998.635,70	3.557.586,09	4.356.804,08	1.677.141,87	5.708.107,22
DEDUÇÕES (II)	912.874,02	9.377.515,98	24.582.792,48	32.078.389,74	14.265.553,24	13.941.756,52	15.652.615,95
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	19.780.514,02	2.775.230,95	2.911.670,69	1.752.828,07
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciais	0,00	0,00	15.236.612,50	1.905.450,22	1.018.760,70	953.458,94	4.722.403,61
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-5.581.863,07	2.223.825,78	2.456.265,31	2.437.865,28	2.471.817,97	2.244.648,69	2.520.326,08
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.494.737,09	7.153.690,20	6.889.914,67	7.954.560,22	7.999.743,62	7.831.978,20	6.657.058,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	99.428.612,22	105.117.664,74	97.747.032,94	114.235.842,78	94.884.996,42	95.291.557,74	130.870.267,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	99.428.612,22	105.117.664,74	97.747.032,94	114.235.842,78	94.884.996,42	95.291.557,74	130.870.267,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	99.428.612,22	105.117.664,74	97.747.032,94	114.235.842,78	94.884.996,42	95.291.557,74	130.870.267,70



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2026	Maior2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	115.551.248,74	117.118.294,82	130.179.947,74	135.954.529,90	121.825.819,96	1.469.017.313,63	1.502.064.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.967.704,93	29.042.113,06	27.840.773,33	25.851.093,33	34.556.678,45	349.481.885,59	424.247.000,00
IPTU	4.764.273,07	4.979.915,89	5.102.574,94	5.836.572,14	11.560.269,59	97.322.302,14	70.000.000,00
ISS	12.610.574,47	13.139.929,05	14.678.628,50	13.066.031,07	14.590.017,79	153.209.687,86	220.000.000,00
ITBI	979.775,28	909.820,30	803.271,93	981.796,44	802.696,44	11.267.820,82	8.000.000,00
IRRF	4.440.442,43	9.147.800,96	6.163.667,00	4.866.457,58	6.308.838,50	67.271.193,04	93.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.172.639,68	864.646,86	1.092.630,96	1.100.236,10	1.294.856,13	20.410.881,73	33.247.000,00
Contribuições	6.943.331,49	5.941.929,26	6.048.768,10	5.211.245,77	7.165.297,91	74.605.975,53	62.403.000,00
Receita Patrimonial	4.630.432,25	3.921.708,74	4.850.219,51	4.638.076,36	7.612.836,39	47.103.332,54	34.275.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.078.593,66	3.890.183,15	3.829.918,27	4.457.912,66	7.534.907,73	43.179.403,34	32.475.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	551.838,59	31.525,59	1.020.301,24	180.163,70	77.928,66	3.923.929,20	1.800.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.564.013,36	0,00
Transferências Correntes	77.370.255,49	75.156.528,15	85.595.018,54	96.621.518,21	70.855.122,68	945.600.386,99	933.288.000,00
Cota-Parte do FPM	15.354.508,94	18.583.832,30	19.579.764,36	20.821.296,67	16.523.953,84	217.102.655,29	230.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	18.889.718,53	16.820.585,77	15.972.820,33	19.421.456,78	17.231.210,51	211.817.343,13	230.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.794.019,00	6.811.058,44	6.987.231,82	1.928.215,05	3.364.701,75	43.245.378,35	48.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.750,25	1.080,22	3.085,15	542,09	2.165,73	97.365,36	347.000,00
Transferências da LC 61/1989	59.791,24	71.851,41	95.953,90	86.861,49	93.532,22	920.818,60	493.000,00
Transferências do FUNDEB	13.125.803,72	13.764.178,54	14.779.152,33	10.332.388,63	13.064.412,13	157.614.846,66	138.625.000,00
Outras Transferências Correntes	25.144.663,81	19.103.941,47	28.177.010,65	44.030.757,50	20.575.146,50	314.801.979,60	285.823.000,00
Outras Receitas Correntes	2.639.524,58	3.056.015,61	5.845.168,26	3.632.596,23	1.635.884,53	49.661.719,62	47.851.000,00
DEDUÇÕES (II)	15.983.512,92	15.671.810,32	15.327.346,05	14.466.155,98	14.021.112,94	186.281.436,14	162.773.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.143.673,70	3.082.204,12	3.242.726,47	2.252.317,55	4.120.274,16	44.061.439,73	39.503.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciais	1.529.496,05	1.709.253,59	1.187.677,08	2.495.584,71	0,00	30.758.697,40	7.700.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.490.385,68	2.422.671,07	2.369.171,50	2.966.420,00	2.457.726,03	21.479.260,32	16.203.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.819.957,49	8.457.681,54	8.527.771,00	6.751.833,72	7.443.112,75	89.982.038,69	99.367.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	99.567.735,82	101.446.484,50	114.852.601,69	121.488.373,92	107.804.707,02	1.282.735.877,49	1.339.291.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2026	Maior/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	99.567.735,82	101.446.484,50	114.852.601,69	121.488.373,92	107.804.707,02	1.282.735.877,49	1.339.291.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	99.567.735,82	101.446.484,50	114.852.601,69	121.488.373,92	107.804.707,02	1.282.735.877,49	1.339.291.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (2134-3534-556). Unidade Responsável: . Data da emissão: 16/09/2026 e hora de emissão: 16:16.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026	
		RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.339.291.000,00	866.206.724,81	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	424.247.000,00	257.078.367,34	
IPTU	70.000.000,00	83.637.923,19	
ISS	220.000.000,00	104.476.646,65	
ITBI	8.000.000,00	6.748.190,49	
IRRF	93.000.000,00	44.194.605,11	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.247.000,00	18.021.001,90	
Contribuições	22.900.000,00	22.719.075,58	
Receita Patrimonial	18.072.000,00	17.655.785,62	
Aplicações Financeiras (II)	16.272.000,00	15.204.308,24	
Outras Receitas Patrimoniais	1.800.000,00	2.451.477,38	
Transferências Correntes	833.921.000,00	553.818.888,57	
Cota-Parte do FPM	186.400.000,00	115.754.309,10	
Cota-Parte do ICMS	184.000.000,00	112.578.146,07	
Cota-Parte do IPVA	38.400.000,00	25.625.349,49	
Cota-Parte do ITR	278.000,00	9.907,02	
Transferências da LC 61/1989	395.000,00	488.041,35	
Transferências do FUNDEB	138.625.000,00	103.778.495,33	
Outras Transferências Correntes	285.823.000,00	195.584.640,21	
Demais Receitas Correntes	40.151.000,00	14.934.607,70	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	40.151.000,00	14.934.607,70	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	1.323.019.000,00	851.002.416,57	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	101.193.000,00	78.967.682,50	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	16.203.000,00	19.943.167,02	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	32.400.000,00	32.993.493,25	
Operações de Crédito (VIII)	30.000.000,00	20.000.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			Continuação
		Em Reais	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	2.400.000,00	12.993.493,25	
Convênios	2.400.000,00	12.993.493,25	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.400.000,00	12.993.493,25	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.426.612.000,00	942.963.592,32	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.325.419.000,00	863.995.909,82	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.272.013.393,43	1.087.297.414,04	732.876.528,83	727.598.028,29	11.271.839,06	77.710.744,73	77.395.161,05
Pessoal e Encargos Sociais	552.555.088,58	524.557.113,74	365.925.777,73	364.162.321,53	602.045,48	2.802.606,08	2.717.697,10
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	36.202.000,00	33.051.929,78	32.850.432,37	32.850.432,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	683.256.304,85	529.688.370,52	334.100.318,73	330.585.274,39	10.669.793,58	74.908.138,65	74.677.463,95
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	683.256.304,85	529.688.370,52	334.100.318,73	330.585.274,39	10.669.793,58	74.908.138,65	74.677.463,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.235.811.393,43	1.054.245.484,26	700.026.096,46	694.747.595,92	11.271.839,06	77.710.744,73	77.395.161,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	105.824.000,00	95.144.012,14	64.247.383,55	64.190.159,64	1.200,00	248.398,42	248.398,42
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	123.559.360,72	85.070.810,45	55.304.182,24	55.103.673,42	658.254,24	28.664.796,10	28.640.515,02
Investimentos	73.612.845,44	35.910.470,09	14.396.907,25	14.396.907,25	658.254,24	28.664.796,10	28.640.515,02
Inversões Financeiras	2.808.000,00	2.808.000,00	1.894.755,01	1.694.246,19	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.808.000,00	2.808.000,00	1.894.755,01	1.694.246,19	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	47.138.515,28	46.352.340,36	39.012.519,98	39.012.519,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	76.420.845,44	38.718.470,09	16.291.662,26	16.091.153,44	658.254,24	28.664.796,10	28.640.515,02



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	29.265.331,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.582.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.448.903.570,18	1.188.107.966,49	780.565.142,27	775.028.909,00	11.931.293,30	106.623.939,25	106.284.074,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.341.497.570,18	1.092.963.954,35	716.317.758,72	710.838.749,36	11.930.093,30	106.375.540,83	106.035.676,07
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							49.719.315,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							35.191.391,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	15.204.308,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	32.853.119,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	
	17.542.580,06

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	705.244.909,59	684.654.037,97
DEDUÇÕES (XL)	273.903.089,46	269.910.165,22
Disponibilidade de Caixa	273.903.089,46	269.910.165,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	288.512.020,35	283.248.890,74
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.362.179,30	1.101.558,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.246.751,59	12.237.167,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	431.341.820,13	414.743.872,75
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		16.597.947,38



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)

Continuação
Em Reais

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-260.621,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		16.337.326,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		33.986.137,30
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.441.000,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		28.441.000,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1852-7888-092). Unidade Responsável: . Data da emissão: 16/09/2026 e hora de emissão: 16:17.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					(h)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	1.448.899,22	11.553.709,03	11.931.293,30	21.568,74	1.049.746,21	36.883.006,89	144.291.701,48	105.319.261,21	104.979.396,45	14.421.939,63	61.773.372,29	62.823.118,50	
EXECUTIVO													
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	714.912,15	714.912,15	0,00	0,00	0,00	14.262.862,21	13.655.230,68	13.655.230,68	0,00	607.631,53	607.631,53	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	0,00	28.956,51	28.956,51	0,00	0,00	0,00	44.113,59	40.701,49	40.701,49	3.412,10	0,00	0,00	
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	4.963,76	4.963,76	0,00	0,00	5.603,99	4.485,85	4.485,85	4.485,85	103,99	5.500,00	5.500,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	257.744,78	5.031.937,50	5.255.612,84	0,00	34.069,44	4.032.242,47	48.330.879,43	37.749.071,33	37.478.683,16	5.180.380,88	9.704.057,86	9.738.127,30	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.656,52	641.411,55	641.361,55	16.777,66	2.928,86	276.102,28	4.572.415,98	2.446.942,45	2.432.497,02	2.300.849,87	115.171,37	118.100,23	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	37.258,18	37.258,18	0,00	0,00	33.966,76	468.896,92	112.660,83	112.660,83	107.346,18	282.856,67	282.856,67	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL. MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	0,50	866.354,99	861.713,79	4.641,20	0,50	250.239,19	2.365.353,82	2.282.036,35	2.282.036,35	147.745,67	185.810,99	185.811,49	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	51.736,38	51.736,38	0,00	0,00	0,00	1.807.900,56	1.533.520,74	1.533.520,74	19.532,05	254.847,77	254.847,77	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	295.455,81	295.455,81	0,00	0,00	0,00	1.554.973,64	1.404.711,79	1.404.711,79	89.348,00	60.913,85	60.913,85	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	347.069,63	322.179,57	669.249,20	0,00	0,00	203.641,91	2.518.918,02	1.607.126,49	1.607.126,49	294.056,60	821.376,84	821.376,84	
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	7.650,40	7.650,40	0,00	0,00	2.750,00	294.065,90	283.012,31	283.012,31	0,00	13.803,59	13.803,59	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	80.405,46	80.405,46	0,00	0,00	499.047,35	3.438.077,62	3.011.288,70	3.011.288,70	139.325,01	786.511,26	786.511,26	
SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO	96.526,29	182.811,31	182.811,31	0,00	96.526,29	53.877,81	695.951,80	460.913,82	460.913,82	6.580,00	282.335,79	378.862,08	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.843.251,25	1.843.251,25	0,00	0,00	10.871.562,79	39.112.205,17	21.698.661,16	21.643.630,00	662.668,44	27.677.469,52	27.677.469,52	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.013,24	105.006,25	118.019,49	0,00	0,00	42.731,52	117.627,98	129.687,75	129.687,75	28.665,16	2.006,59	2.006,59	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	0,00	23.586,93	23.586,93	0,00	0,00	0,00	174.945,35	158.475,98	158.475,98	12.318,43	4.150,94	4.150,94	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	218.619,60	218.619,60	0,00	0,00	14.214,49	723.650,12	556.235,15	556.235,15	110.598,26	71.031,20	71.031,20	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	826.428,34	826.428,34	0,00	0,00	16.611.693,19	20.393.831,42	17.392.829,10	17.392.829,10	5.289.769,41	14.322.926,10	14.322.926,10	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.012,00	47.788,26	47.788,26	0,00	462.223,74	462.223,74	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS	0,00	68.250,23	68.100,35	149,88	0,00	1.350,12	1.394.152,57	451.180,35	451.180,35	12.844,60	931.477,74	931.477,74	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ	628.168,34	0,00	0,00	0,00	628.168,34	3.921.800,25	0,00	18.897,47	18.897,47	0,00	3.902.902,78	4.531.071,12	



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Continuação
Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					(k)=(f+g)-(i+j)	
			(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)			(h)	(i)	(j)		(L)=(e+k)	
PREVI-MOSSORÓ-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN	86.719,92	202.532,86	1.200,00	0,00	288.052,78	62.182,77	1.480.976,79	248.398,42	248.398,42	16.394,98	1.278.366,16	1.566.418,94	
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MOSSORÓ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.404,74	25.404,74	25.404,74	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342.847,98	1.304.678,04	1.304.678,04	0,00	38.169,94	38.169,94	
EXECUTIVO													
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342.847,98	1.304.678,04	1.304.678,04	0,00	38.169,94	38.169,94	
TOTAL (III) = (I + II)	1.448.899,22	11.553.709,03	11.931.293,30	21.568,74	1.049.746,21	36.883.006,89	145.634.549,46	106.623.939,25	106.284.074,49	14.421.939,63	61.811.542,23	62.861.288,44	

FONTE: Sistema e-Pública (1388-6562-751). Unidade Responsável: . Data da emissão: 16/09/2026 e hora de emissão: 16:18.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	391.000.000,00	239.057.365,44
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	70.000.000,00	83.637.923,19
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.000.000,00	6.748.190,49
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	220.000.000,00	104.476.646,65
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	93.000.000,00	44.194.605,11
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	508.840.000,00	315.944.889,54
2.1-Cota Parte FPM	230.000.000,00	142.568.084,93
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	218.000.000,00	134.068.881,98
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	12.000.000,00	8.499.202,95
2.2-Cota-Parte ICMS	230.000.000,00	140.722.682,37
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	493.000,00	610.051,72
2.4-Cota-Parte ITR	347.000,00	12.383,65
2.5-Cota-Parte IPVA	48.000.000,00	32.031.686,87
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	899.840.000,00	555.002.254,98
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	99.367.000,00	61.489.136,51
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	125.592.000,00	77.261.426,43

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	139.138.000,00	104.236.867,08
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	138.413.000,00	103.917.293,82
6.1.1-Principal	137.900.000,00	103.458.922,07
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	513.000,00	458.371,75



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	319.573,26
6.2.1-Principal	0,00	319.573,26
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	725.000,00	0,00
6.4.1-Principal	725.000,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	38.533.000,00	41.969.785,56

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

VALOR

8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT

1.810.915,11

8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR

1.810.915,11

8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS

0,00

9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)

106.047.782,19

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	138.898.578,23	138.860.178,59	107.122.778,67	107.122.778,67	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	138.898.578,23	138.860.178,59	107.122.778,67	107.122.778,67	0,00
10.1.1-Educação Infantil	46.572.354,24	46.572.354,24	26.704.484,48	26.704.484,48	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	92.326.223,99	92.287.824,35	80.418.294,19	80.418.294,19	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2 / 7



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸ (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	138.694.173,62	106.956.773,70	106.956.773,70	0,00	0,00	2.719.906,62
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	138.374.600,36	106.637.200,44	106.637.200,44	0,00	0,00	2.719.906,62
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	319.573,26	319.573,26	319.573,26	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	138.374.600,36	106.637.200,44	106.637.200,44	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	4.461.141,42	4.461.141,42	4.461.141,42	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	72.965.806,96	106.637.200,44	106.637.200,44	102,30
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI ¹¹	4.169.474,68	4.461.141,42	4.461.141,42	4,28
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		10.423.686,71	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		1.810.915,11	0,00	3.621.830,22	0,00	-3.621.830,22	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	173.124.047,03	115.112.964,79	58.519.860,72	58.143.309,60	0,00
20.1-Educação Infantil	43.221.847,23	28.578.864,64	15.389.569,86	15.389.569,86	0,00
20.2-Ensino Fundamental	91.069.704,76	64.157.990,43	30.473.077,18	30.458.356,72	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	10.798.704,76	7.692.714,31	5.448.574,38	5.448.574,38	0,00
20.5-Administração Geral	13.181.437,90	9.760.521,94	6.041.896,76	5.685.946,73	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	14.852.352,38	4.922.873,47	1.166.742,54	1.160.861,91	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	58.519.860,72
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	61.489.136,51
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	662.668,44
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	119.346.328,79

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 3}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	138.750.563,74	119.346.328,79	21,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	50.349.769,35	21.265.957,55	21.163.397,45	662.668,44	28.523.703,46
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	46.052.912,57	17.327.930,92	17.246.944,11	662.668,44	28.143.300,02
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.997.027,53	3.938.026,63	3.916.453,34	0,00	80.574,19
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	299.829,25	0,00	0,00	0,00	299.829,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.995.000,00	12.576.446,58
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	14.995.000,00	11.930.941,30
31.1.1-Salário-Educação	11.781.000,00	8.659.792,20
31.1.2-PDDE	2.000,00	2.399,82
31.1.3-PNAE	2.813.000,00	2.736.976,94
31.1.4-PNATE	320.000,00	431.209,71
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	79.000,00	100.562,63
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	645.505,28
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	18.510.286,86	17.531.277,96	13.210.629,12	13.210.629,12	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.187.094,97	3.681.843,25	2.306.673,72	2.306.673,72	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	2.480.434,00	2.221.507,87	1.563.956,88	1.563.956,88	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	11.842.757,89	11.627.926,84	9.339.998,52	9.339.998,52	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	330.532.912,12	271.504.421,34	178.853.268,51	178.476.717,39	0,00
33.1-Despesas Correntes	323.122.187,03	271.877.741,06	179.783.622,67	179.407.071,55	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	214.496.578,23	193.129.937,72	133.689.153,97	133.330.918,59	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.066.434,00	3.173.391,19	2.147.044,11	2.147.044,11	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	104.559.174,80	75.574.412,15	43.947.424,59	43.929.108,85	0,00
33.2-Despesas de Capital	9.780.635,23	1.271.590,42	714.555,98	714.555,98	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	9.780.635,23	1.271.590,42	714.555,98	714.555,98	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	8.746.742,86	6.036.593,24
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	104.236.867,08	8.659.792,20
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	110.732.319,37	13.535.593,11



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

		Continuação
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.251.290,57	1.160.792,33
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.251.290,57	1.160.792,33

FONTE: Sistema e-Pública (1444-6169-934). Unidade Responsável: . Data da emissão: 16/09/2026 e hora de emissão: 16:18.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (I), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

¹¹ Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	30.000.000,00	20.000.000,00	10.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	128.559.848,97	85.404.966,21	43.154.882,76
Investimentos	75.195.988,12	36.244.625,85	38.951.362,27
Inversões Financeiras	2.808.000,00	2.808.000,00	0,00
Amortização da Dívida	50.555.860,85	46.352.340,36	4.203.520,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	128.559.848,97	85.404.966,21	43.154.882,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	98.559.848,97	65.404.966,21	33.154.882,76

FONTE: Sistema e-Pública (1391-6999-194). Unidade Responsável: . Data da emissão: 16/09/2026 e hora de emissão: 16:19.

Notas:

* Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Setembro 2026

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	145.466.472,27	95.104.307,39	50.362.164,88	50.362.164,88
2026	146.796.427,55	100.919.074,51	45.877.353,04	96.239.517,92
2027	146.799.879,18	112.102.434,61	34.697.444,57	130.936.962,49
2028	156.497.564,79	123.024.108,20	33.473.456,59	164.410.419,08
2029	156.369.948,79	132.561.771,77	23.808.177,02	188.218.596,10
2030	156.417.577,02	139.584.706,15	16.832.870,87	205.051.466,97
2031	156.345.439,55	145.958.498,42	10.386.941,13	215.438.408,10
2032	155.543.485,26	153.972.381,40	1.571.103,86	217.009.511,96
2033	152.230.832,51	168.104.957,28	-15.874.124,77	201.135.387,19
2034	149.478.264,73	176.203.493,88	-26.725.229,15	174.410.158,04
2035	145.931.217,18	184.971.507,45	-39.040.290,27	135.369.867,77
2036	142.418.915,74	190.978.463,97	-48.559.548,23	86.810.319,54
2037	138.633.749,30	196.337.161,83	-57.703.412,53	29.106.907,01
2038	134.469.004,79	201.824.476,46	-67.355.471,67	-38.248.564,66
2039	130.088.372,17	205.244.827,46	-75.156.455,29	-113.405.019,95
2040	118.693.167,80	225.325.383,17	-106.632.215,37	-220.037.235,32
2041	110.666.098,01	237.528.424,05	-126.862.326,04	-346.899.561,36
2042	103.735.494,59	242.504.844,27	-138.769.349,68	-485.668.911,04
2043	103.296.372,26	245.987.030,29	-142.690.658,03	-628.359.569,07
2044	100.143.653,92	252.744.091,13	-152.600.437,21	-780.960.006,28
2045	95.898.019,64	261.605.638,16	-165.707.618,52	-946.667.624,80
2046	95.138.533,54	265.397.598,90	-170.259.065,36	-1.116.926.690,16
2047	95.175.205,04	260.480.924,13	-165.305.719,09	-1.282.232.409,25
2048	86.927.425,70	254.879.469,66	-167.952.043,96	-1.450.184.453,21
2049	86.961.154,99	248.185.671,86	-161.224.516,87	-1.611.408.970,08
2050	86.990.513,24	240.751.812,96	-153.761.299,72	-1.765.170.269,80
2051	86.915.939,25	232.580.610,19	-145.664.670,94	-1.910.834.940,74
2052	86.893.493,28	223.686.554,67	-136.793.061,39	-2.047.628.002,13
2053	78.036.223,62	214.096.790,47	-136.060.566,85	-2.183.688.568,98
2054	78.033.681,08	203.570.562,04	-125.536.880,96	-2.309.225.449,94
2055	78.001.513,88	192.420.073,76	-114.418.559,88	-2.423.644.009,82
2056	77.993.303,99	180.711.569,91	-102.718.265,92	-2.526.362.275,74
2057	77.992.229,41	168.525.369,31	-90.533.139,90	-2.616.895.415,64
2058	990.261,09	155.955.822,29	-154.965.561,20	-2.771.860.976,84
2059	984.351,16	143.125.818,55	-142.141.467,39	-2.914.002.444,23
2060	973.383,32	130.143.012,93	-129.169.629,61	-3.043.172.073,84
2061	929.493,37	117.141.620,60	-116.212.127,23	-3.159.384.201,07
2062	907.035,09	104.267.403,77	-103.360.368,68	-3.262.744.569,75
2063	830.171,94	91.675.815,98	-90.845.644,04	-3.353.590.213,79
2064	775.197,93	79.543.408,11	-78.768.210,18	-3.432.358.423,97
2065	739.734,19	68.020.477,26	-67.280.743,07	-3.499.639.167,04
2066	707.220,80	57.263.727,45	-56.556.506,65	-3.556.195.673,69
2067	602.723,81	47.408.260,57	-46.805.536,76	-3.603.001.210,45
2068	557.491,87	38.551.296,45	-37.993.804,58	-3.640.995.015,03
2069	431.495,48	30.763.829,18	-30.332.333,70	-3.671.327.348,73
2070	362.706,24	24.067.958,82	-23.705.252,58	-3.695.032.601,31
2071	261.518,79	18.490.135,44	-18.228.616,65	-3.713.261.217,96

**MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Setembro 2026

Continuação

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

2072	248.772,03	14.032.373,52	-13.783.601,49	-3.727.044.819,45
2073	230.474,92	10.675.302,05	-10.444.827,13	-3.737.489.646,58
2074	190.594,95	8.380.575,49	-8.189.980,54	-3.745.679.627,12
2075	184.807,35	7.028.869,53	-6.844.062,18	-3.752.523.689,30
2076	170.008,02	6.422.464,10	-6.252.456,08	-3.758.776.145,38
2077	161.170,49	6.248.804,15	-6.087.633,66	-3.764.863.779,04
2078	158.756,78	6.198.279,45	-6.039.522,67	-3.770.903.301,71
2079	155.981,41	6.167.469,17	-6.011.487,76	-3.776.914.789,47
2080	155.981,41	6.134.533,22	-5.978.551,81	-3.782.893.341,28
2081	155.981,41	6.099.258,50	-5.943.277,09	-3.788.836.618,37
2082	155.981,41	6.061.524,45	-5.905.543,04	-3.794.742.161,41
2083	155.981,41	6.021.212,70	-5.865.231,29	-3.800.607.392,70
2084	155.981,41	5.991.220,04	-5.835.238,63	-3.806.442.631,33
2085	155.981,41	5.959.097,01	-5.803.115,60	-3.812.245.746,93
2086	155.981,41	5.924.693,63	-5.768.712,22	-3.818.014.459,15
2087	155.981,41	5.887.893,20	-5.731.911,79	-3.823.746.370,94
2088	155.981,41	5.848.580,73	-5.692.599,32	-3.829.438.970,26
2089	155.981,41	5.819.333,08	-5.663.351,67	-3.835.102.321,93
2090	155.981,41	5.788.009,15	-5.632.027,74	-3.840.734.349,67
2091	155.981,41	5.754.462,88	-5.598.481,47	-3.846.332.831,14
2092	155.981,41	5.718.580,80	-5.562.599,39	-3.851.895.430,53
2093	155.981,41	5.680.251,14	-5.524.269,73	-3.857.419.700,26
2094	155.981,41	5.651.736,15	-5.495.754,74	-3.862.915.455,00
2095	155.981,41	5.621.197,53	-5.465.216,12	-3.868.380.671,12
2096	155.981,41	5.588.501,03	-5.432.519,62	-3.873.813.190,74
2097	0,00	0,00	0,00	-3.873.813.190,74
2098	0,00	0,00	0,00	-3.873.813.190,74
2099	0,00	0,00	0,00	-3.873.813.190,74

FONTE: Sistema e-Pública (2016-6371-640). Unidade Responsável: . Data da emissão: 16/09/2026 e hora de emissão: 16:23.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)	
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1472-3451-927). Unidade Responsável: . Data da emissão: 16/09/2026 e hora de emissão: 16:24.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

« Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

» Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	391.000.000,00	391.000.000,00	239.057.365,44	61,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000.000,00	70.000.000,00	83.637.923,19	119,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.000.000,00	8.000.000,00	6.748.190,49	84,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000.000,00	220.000.000,00	104.476.646,65	47,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	93.000.000,00	93.000.000,00	44.194.605,11	47,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	496.840.000,00	496.840.000,00	307.445.686,59	61,88
Cota-Parte FPM	218.000.000,00	218.000.000,00	134.068.881,98	61,50
Cota-Parte ITR	347.000,00	347.000,00	12.383,65	3,57
Cota-Parte IPVA	48.000.000,00	48.000.000,00	32.031.686,87	66,73
Cota-Parte ICMS	230.000.000,00	230.000.000,00	140.722.682,37	61,18
Cota-Parte IPI-Exportação	493.000,00	493.000,00	610.051,72	123,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	887.840.000,00	887.840.000,00	546.503.052,03	61,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	82.527.955,62	82.487.401,89	80.102.410,25	97,11	53.512.557,61	64,87	53.512.557,61	64,87
Despesas Correntes	81.879.000,00	81.838.446,27	80.059.817,25	97,83	53.512.557,61	65,39	53.512.557,61	65,39
Despesas de Capital	648.955,62	648.955,62	42.593,00	6,56	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	85.186.412,58	87.692.307,74	76.111.205,65	86,79	41.416.557,59	47,23	40.567.269,56	46,26
Despesas Correntes	85.143.066,63	87.648.961,79	76.111.205,65	86,84	41.416.557,59	47,25	40.567.269,56	46,28
Despesas de Capital	43.345,95	43.345,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	100,00	1.265.516,18	75,33	1.265.516,18	75,33
Despesas Correntes	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00	100,00	1.265.516,18	75,33	1.265.516,18	75,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.008.000,00	6.028.507,65	5.944.000,00	98,60	4.854.770,54	80,53	4.854.770,54	80,53
Despesas Correntes	6.008.000,00	6.028.507,65	5.944.000,00	98,60	4.854.770,54	80,53	4.854.770,54	80,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	33.140.523,40	30.654.674,32	25.000.866,21	81,56	15.524.285,12	50,64	15.386.762,28	50,19
Despesas Correntes	32.313.761,50	30.554.674,32	25.000.866,21	81,82	15.524.285,12	50,81	15.386.762,28	50,36
Despesas de Capital	826.761,90	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	208.542.891,60	208.542.891,60	188.838.482,11	90,55	116.573.687,04	55,90	115.586.876,17	55,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	188.838.482,11	116.573.687,04	115.586.876,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	188.838.482,11	116.573.687,04	115.586.876,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		81.975.457,80	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-----	34.598.229,24	33.611.418,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	21,33	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	81.975.457,80	116.573.687,04	34.598.229,24	825.691.680,69	0,00	791.093.451,45	-----	0,00	-----	34.598.229,24
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.429.839,63	8.300.387,82	4.632.589,48	-4.632.589,48
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.447.066,29	646.103,18	7.608.009,33	-7.608.009,33
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.343.729,49	30.275,14	9.259.553,85	-9.259.553,85
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044.373,62	761.361,16	5.316.902,80	-5.316.902,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										26.817.055,46
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										26.817.055,46

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	26.817.055,46	0,00	0,00	0,00	26.817.055,46
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	26.817.055,46	0,00	0,00	0,00	26.817.055,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	222.055.000,00	222.055.000,00	163.464.985,06	73,61
Proveniente da União	201.355.000,00	201.355.000,00	153.269.472,21	76,12
Proveniente dos Estados	20.700.000,00	20.700.000,00	10.195.512,85	49,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	222.055.000,00	222.055.000,00	163.464.985,06	73,61



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	35.665.000,00	37.981.211,00	35.856.454,40	94,41	31.442.175,88	82,78	31.442.175,88	82,78
Despesas Correntes	34.665.000,00	36.981.211,00	35.787.734,40	96,77	31.442.175,88	85,02	31.442.175,88	85,02
Despesas de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	68.720,00	6,87	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	155.630.000,00	173.467.591,11	154.143.445,78	88,86	109.094.242,14	62,89	109.094.242,14	62,89
Despesas Correntes	155.630.000,00	173.467.591,11	154.143.445,78	88,86	109.094.242,14	62,89	109.094.242,14	62,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.100.000,00	1.100.000,00	809.789,00	73,62	363.549,78	33,05	363.549,78	33,05
Despesas Correntes	1.100.000,00	1.100.000,00	809.789,00	73,62	363.549,78	33,05	363.549,78	33,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.455.000,00	6.859.813,80	6.660.698,80	97,10	4.765.631,07	69,47	4.765.631,07	69,47
Despesas Correntes	7.455.000,00	6.859.813,80	6.660.698,80	97,10	4.765.631,07	69,47	4.765.631,07	69,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	25.205.000,00	25.205.000,00	12.815.168,95	50,84	10.102.944,12	40,08	10.102.944,12	40,08
Despesas Correntes	20.205.000,00	20.205.000,00	12.780.168,95	63,25	10.072.960,37	49,85	10.072.960,37	49,85
Despesas de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00	35.000,00	0,70	29.983,75	0,60	29.983,75	0,60
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	225.055.000,00	244.613.615,91	210.285.556,93	85,97	155.768.542,99	63,68	155.768.542,99	63,68
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	118.192.955,62	120.468.612,89	115.958.864,65	96,26	84.954.733,49	70,52	84.954.733,49	70,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	240.816.412,58	261.159.898,85	230.254.651,43	88,17	150.510.799,73	57,63	149.661.511,70	57,31
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.780.000,00	2.780.000,00	2.489.789,00	89,56	1.629.065,96	58,60	1.629.065,96	58,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	13.463.000,00	12.888.321,45	12.604.698,80	97,80	9.620.401,61	74,64	9.620.401,61	74,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	58.345.523,40	55.859.674,32	37.816.035,16	67,70	25.627.229,24	45,88	25.489.706,40	45,63



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	433.597.891,60	453.156.507,51	399.124.039,04	88,08	272.342.230,03	60,10	271.355.419,16	59,88
---	----------------	----------------	----------------	-------	----------------	-------	----------------	-------

FONTE: Sistema e-Pública (1362-5076-267). Unidade Responsável: . Data da emissão: 16/09/2026 e hora de emissão: 16:25.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL									
		Até o bimestre									
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00									
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00									
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00									
Provisões de PPP	0,00	0,00									
Outros Passivos	0,00	0,00									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações Contratuais	0,00	0,00									
Riscos não Provisionados	0,00	0,00									
Garantias Concedidas	0,00	0,00									
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00									
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	1.339.291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1658-9105-271). Unidade Responsável: . Data da emissão: 16/09/2026 e hora de emissão: 16:26.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		1.489.087.000,00		
Previsão Atualizada		1.489.087.000,00		
Receitas Realizadas		997.819.993,41		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		28.441.000,36		
DESPESAS				
Dotação Inicial		1.479.097.000,00		
Créditos Adicionais		43.157.085,46		
Dotação Atualizada		1.522.254.085,46		
Despesas Empenhadas		1.267.512.236,63		
Despesas Liquidadas		852.428.094,62		
Despesas Pagas		846.891.861,35		
Superávit Orçamentário		145.391.898,79		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		1.267.512.236,63		
Despesas Liquidadas		852.428.094,62		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		1.282.735.877,49		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.282.735.877,49		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.282.735.877,49		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		98.910.849,52		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		91.000.000,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		61.726.900,28		
Despesas Previdenciárias Pagas		61.719.047,24		
Resultado Previdenciário		37.183.949,24		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	35.191.391,09	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	16.597.947,38	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.002.608,25	21.568,74	11.931.293,30	1.049.746,21
Poder Executivo	13.002.608,25	21.568,74	11.931.293,30	1.049.746,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	182.517.556,35	14.421.939,63	106.284.074,49	61.811.542,23
Poder Executivo	182.517.556,35	14.421.939,63	106.284.074,49	61.811.542,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	195.520.164,60	14.443.508,37	118.215.367,79	62.861.288,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		119.346.328,79	25,00	21,50



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Bimestre Julho-Agosto

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14

Em Reais

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	106.637.200,44	70,00	102,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	116.573.687,04	15,00	21,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2048-1993-381). Unidade Responsável: . Data da emissão: 16/09/2026 e hora de emissão: 16:28.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

PORTARIA Nº 21,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 2º QUADRIMESTRE

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e com fundamento nos artigos 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2026.

Mossoró-RN, 28 de setembro de 2026

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Geral do Município

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS

Prefeito de Mossoró

ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO

Contador Geral do Município



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2025 a Agosto/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026	fev/2026	mar/2026
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.269.263,19	48.989.611,92	51.838.416,58	60.506.322,70	49.676.143,29	49.090.916,50	50.765.875,20
Pessoal Ativo	40.174.456,64	40.754.545,92	40.901.440,23	47.999.853,45	41.454.896,32	40.716.284,58	42.037.652,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	34.800.919,30	35.267.019,35	35.360.616,88	41.560.352,09	37.802.053,99	34.952.945,51	36.478.704,26
Obrigações Patronais	5.373.537,34	5.487.526,57	5.540.823,35	6.439.501,36	3.652.842,33	5.763.339,07	5.558.948,04
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.094.806,55	8.235.066,00	10.936.976,35	12.506.469,25	8.221.246,97	8.374.631,92	8.728.222,90
Aposentadorias, Reserva e Reformas	7.627.922,86	7.766.075,92	10.300.860,18	11.197.658,12	7.762.521,89	7.905.059,02	8.231.284,84
Pensões	466.883,69	468.990,08	636.116,17	1.308.811,13	458.725,08	469.572,90	496.938,06
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.969.591,65	7.017.474,55	9.722.842,66	11.307.547,76	7.075.191,61	7.139.331,46	7.399.631,39
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	5.718,34	4.498,62	0,00	3.750,00	0,00	7.382,23
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	24.539,32	20.909,05	19.998,27	19.090,37	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.945.052,33	6.990.847,16	9.698.345,77	11.288.457,39	7.071.441,61	7.139.331,46	7.392.249,16
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	41.299.671,54	41.972.137,37	42.115.573,92	49.198.774,94	42.600.951,68	41.951.585,04	43.366.243,81



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2025 a Agosto/2026

Continuação

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS						
	abr/2026	mai/2026	jun/2026	jul/2026	ago/2026	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.332.520,34	52.007.656,27	56.312.411,93	53.452.490,83	51.907.416,99	625.149.045,74	3.970.852,37
Pessoal Ativo	43.595.930,10	43.323.729,15	44.698.167,02	44.691.050,05	43.173.380,89	513.521.386,65	3.676.253,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	37.828.433,07	37.455.082,01	38.795.072,24	38.764.935,43	37.370.529,88	446.436.664,01	1.398.908,95
Obrigações Patronais	5.767.497,03	5.868.647,14	5.903.094,78	5.926.114,62	5.802.851,01	67.084.722,64	2.277.344,22
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.736.590,24	8.683.927,12	11.614.244,91	8.761.440,78	8.734.036,10	111.627.659,09	294.599,20
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.253.570,97	8.213.377,67	10.955.329,60	8.266.163,15	8.260.002,85	104.739.827,07	0,00
Pensões	483.019,27	470.549,45	658.915,31	495.277,63	474.033,25	6.887.832,02	294.599,20
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.390.087,08	7.398.725,95	10.383.116,90	7.494.500,53	7.501.966,46	96.800.008,00	338.544,40
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	4.194,43	17.817,77	22.506,67	0,00	65.868,06	161,11
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.537,01	43.784,09
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.390.087,08	7.394.531,52	10.365.299,13	7.471.993,86	7.501.966,46	96.649.602,93	294.599,20
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	44.942.433,26	44.608.930,32	45.929.295,03	45.957.990,30	44.405.450,53	528.349.037,74	3.632.307,97



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2025 a Agosto/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Continuação
R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.282.735.877,49	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.282.735.877,49	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	531.981.345,71	41,47
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	692.677.373,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	658.043.505,15	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	623.409.636,46	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1357-0559-518). Unidade Responsável: . Data da emissão: 16/09/2026 e hora de emissão: 16:29.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Empenhos de restos a pagar não processados cancelados no período: 23120002/2025, 21100001/2025, 1050001/2025, 23120001/2025, 23120001/2025, 23120005/2025, 22120001/2025, 22120001/2025.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	705.244.909,59	676.386.723,22	684.654.037,97	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	459.678.242,07	432.835.653,95	443.693.522,08	
Empréstimos	292.336.225,11	271.423.137,54	256.779.707,71	
Internos	292.336.225,11	271.423.137,54	256.779.707,71	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	167.342.016,96	161.412.516,41	186.913.814,37	
De Tributos	88.372,41	37.873,89	-20.000,00	
De Contribuições Previdenciárias	164.625.105,64	159.163.839,80	185.147.218,78	
De Demais Contribuições Sociais	2.321.499,23	2.228.275,38	2.134.744,08	
Do FGTS	307.039,68	-17.472,66	-348.148,49	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	244.483.893,58	242.583.893,58	240.057.811,37	
Outras Dívidas	1.082.773,94	967.175,69	902.704,52	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	273.903.089,46	318.303.297,22	269.910.165,22	
Disponibilidade de Caixa¹	273.903.089,46	318.303.297,22	269.910.165,22	
Disponibilidade de Caixa Bruta	288.512.020,35	337.382.574,39	283.248.890,74	
(-) Restos a Pagar Processados	1.362.179,30	2.367.828,28	1.101.558,19	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.246.751,59	16.711.448,89	12.237.167,33	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	431.341.820,13	358.083.426,00	414.743.872,75	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.251.153.067,46	1.235.204.954,81	1.282.735.877,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.251.153.067,46	1.235.204.954,81	1.282.735.877,49	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	56,37	54,76	53,37	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	34,48	28,99	32,33	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	1.501.383.680,95	1.482.245.945,77	1.539.283.052,99	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	1.351.245.312,86	1.334.021.351,19	1.385.354.747,69	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	1.932.889.178,75	1.932.889.178,75	1.932.889.178,75	
RP NÃO-PROCESSADOS	180.974.396,79	80.663.079,57	60.193.311,31	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (7672-2096-07). Unidade Responsável: . Data da emissão: 16/09/2026 e hora de emissão: 16:30.

¹ A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.251.153.067,46	1.235.204.954,81	1.282.735.877,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.251.153.067,46	1.235.204.954,81	1.282.735.877,49	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	400.368.981,59	395.265.585,54	410.475.480,80	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	360.332.083,43	355.739.026,99	369.427.932,72	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1673-1258-396). Unidade Responsável: . Data da emissão: 16/09/2026 e hora de emissão: 16:30.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.282.735.877,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.282.735.877,49	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	205.237.740,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	184.713.966,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	89.791.511,42	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	50.041.592,07	50.041.592,07
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	50.041.592,07	50.041.592,07
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1351-5390-997). Unidade Responsável: . Data da emissão: 16/09/2026 e hora de emissão: 16:31.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = a-(b+c+d+e)	(g)		(h) = (f-g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	160.217.543,39	911.747,51	0,00	33.867.200,36	11.566.866,05	113.871.729,47	861.752,47	0,00	113.009.977,00
Recursos Não Vinculados de Impostos	146.038.063,19	911.747,51	0,00	33.867.200,36	11.524.453,22	99.734.662,10	861.752,47	0,00	98.872.909,63
Outros Recursos Não Vinculados	14.179.480,20	0,00	0,00	0,00	42.412,83	14.137.067,37	0,00	0,00	14.137.067,37
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	134.381.901,21	470.757,73	0,00	25.316.545,50	2.442.375,33	106.152.222,65	8.394.279,30	0,00	97.757.943,35
Recursos Vinculados à Educação	12.594.514,99	21.573,29	0,00	525.648,22	768.769,70	11.278.523,78	0,00	0,00	11.278.523,78
Transferências do FUNDEB	2.187.170,80	21.573,29	0,00	358.830,15	767.092,71	1.039.674,65	0,00	0,00	1.039.674,65
Outros Recursos Vinculados à Educação	10.407.344,19	0,00	0,00	166.818,07	1.676,99	10.238.849,13	0,00	0,00	10.238.849,13
Recursos Vinculados à Saúde	43.205.597,79	217.416,15	0,00	6.126.532,74	1.370.666,58	35.490.982,32	8.378.279,30	0,00	27.112.703,02
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	42.984.302,98	217.416,15	0,00	6.126.532,74	1.370.666,58	35.269.687,51	8.378.279,30	0,00	26.891.408,21
Outros Recursos Vinculados à Saúde	221.294,81	0,00	0,00	0,00	0,00	221.294,81	0,00	0,00	221.294,81
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.721.529,03	2.084,40	0,00	45.937,73	-26.399,96	4.699.906,86	16.000,00	0,00	4.683.906,86
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	34.124.934,96	191.957,58	0,00	11.018.795,73	242.526,17	22.671.655,48	0,00	0,00	22.671.655,48
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	25.653.823,76	0,00	0,00	9.165.838,10	0,00	16.487.985,66	0,00	0,00	16.487.985,66
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	8.471.111,20	191.957,58	0,00	1.852.957,63	242.526,17	6.183.669,82	0,00	0,00	6.183.669,82
Demais Vinculações Legais	39.735.324,44	37.726,31	0,00	7.599.631,08	86.812,84	32.011.154,21	0,00	0,00	32.011.154,21
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	28.822.883,07	37.726,31	0,00	6.461.315,91	72.947,75	22.250.893,10	0,00	0,00	22.250.893,10
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	10.912.441,37	0,00	0,00	1.138.315,17	13.865,09	9.760.261,11	0,00	0,00	9.760.261,11
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	72.935.173,16	288.052,78	0,00	1.278.366,16	6.894.304,04	64.474.450,18	0,00	0,00	64.474.450,18
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	75.481.509,16	285.693,12	0,00	376.658,73	6.546.786,68	68.272.370,63	0,00	0,00	67.895.583,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-2.546.336,00	2.359,66	0,00	901.707,43	347.517,36	-3.797.920,45	0,00	0,00	-3.797.920,45
TOTAL (IV) = (I + II + III)	367.534.617,76	1.670.558,02	0,00	60.462.112,02	20.903.545,42	284.498.402,30	9.256.031,77	0,00	275.242.370,53

FONTE: Sistema e-Pública (1664-6768-596). Unidade Responsável: . Data da emissão: 16/09/2026 e hora de emissão: 16:31.
Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.



MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2026/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		1.282.735.877,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.282.735.877,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.282.735.877,49	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		531.981.345,71	41,47
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		692.677.373,84	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		658.043.505,15	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		623.409.636,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		414.743.872,75	32,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1.539.283.052,99	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		410.475.480,80	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		205.237.740,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		89.791.511,42	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

FONTE: Sistema e-Pública (1944-8251-473). Unidade Responsável: . Data da emissão: 16/09/2026 e hora de emissão: 16:32.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E TURISMOPORTARIA Nº 36,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO DE MOSSORÓ (SEDINT), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.086, de 27 de junho de 2017, que regulamenta no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção, de que tratam o inciso X do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso X do art. 4º do Decreto Municipal nº 5.086/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam o inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso XI do art. 4º do Decreto Municipal nº 5.086/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de processamento e julgamento do Chamamento Público nº 001/2026 – SEDINT, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para a celebração de parceria destinada ao apoio à organização, execução, divulgação e promoção do I Circuito Gastronômico dos Mercados de Mossoró/RN, visando à valorização dos mercados públicos, ao fortalecimento dos pequenos negócios, à promoção da gastronomia regional e à difusão da cultura, da economia local e do turismo gastronômico no Município;

RESOLVE: Art. 1º Ficam nomeados como membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO referente ao Chamamento Público nº 01/2026 – SEDINT, os seguintes servidores:

CARGO NA COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	NATHAN FERNANDES LOPES	5070171
MEMBRO TITULAR	ANTÔNIO CRISTIANO DA SILVA	506852
MEMBRO TITULAR	ISAAC ALCANTARA ALVES	5108933
MEMBRO SUPLENTE	MARCOS BRUNO LEITE DA SILVA	5111169

§ 1º Compete à Comissão de Seleção:

I - Receber, examinar e julgar as propostas técnicas e de contrapartida;

II - Verificar a documentação de habilitação somente após o ranqueamento final das propostas, nos termos do art. 28 da Lei 13.019/2014;

III - Aplicar os critérios objetivos de julgamento previstos no edital;

IV - Homologar o resultado e encaminhá-lo à autoridade superior;

V - Dirimir dúvidas e decidir casos omissos no edital.

§ 2º Ficam os membros da Comissão de Seleção impedidos de atuar, caso tenham mantido relação jurídica com qualquer Organização da Sociedade Civil participante do chamamento público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.086/2017.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (CMA) referente ao Chamamento Público nº 001/2026 – SEDINT, os seguintes servidores:

CARGO NA COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	NATHAN FERNANDES LOPES	5070171
MEMBRO TITULAR	ANTÔNIO CRISTIANO DA SILVA	506852
MEMBRO TITULAR	ISAAC ALCANTARA ALVES	5108933
MEMBRO SUPLENTE	MARCOS BRUNO LEITE DA SILVA	5111169

§ 1º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da Parceria, o cumprimento das cláusulas constantes no Termo celebrado, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e a prestação de contas;

II - Proceder com a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

§ 2º Ficam os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação impedidos de atuar, caso tenham mantido relação jurídica com a OSC selecionada, nos últimos 5 (cinco) anos, ou se tiverem participado da Comissão de Seleção desta mesma parceria, nos termos do art. 35, § 6º da Lei 13.019/2014 e art. 41 do Decreto Municipal nº 5.086/2017.

Art. 3º As deliberações e decisões das Comissões serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, as Comissões poderão, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º As Comissões de que trata esta Portaria são vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo (SEDINT).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2026

AILSAN MARCKUTY VIEIRA FREITAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL,
MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITOPORTARIA Nº 92,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 232/2025, Lei Complementar nº 235/2025 e no Decreto nº 4.076 de 14 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Avaliação de Desempenho para a realização das avaliações de desempenho individual e o pagamento da Gratificação de Desempenho em Segurança Municipal – GDSP aos integrantes da Guarda Civil Municipal.

I – Gabriela Saiara Granjeiro Alves de Macedo – Matrícula nº 508095-9

II – Sudária Guerra Da Costa Lima – Matrícula nº 507027-9

III – Jussara Rodrigues Gadelha – Matrícula nº 507926-8

Art. 2º A Presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período através de portaria, a critério do Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de setembro de 2026

WALMARY COSTA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 145,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 09/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2025-SEMAD+, celebrado entre o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró – PREVI-Mossoró e a empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, referente ao Processo nº 05.000181/2026-38. Objeto: repactuação dos valores dos postos de trabalho contratados, em decorrência dos reajustes de salários e benefícios estabelecidos nas Convenções Coletivas de Trabalho SINDLIMP/RN nº 000013/2026, SINTRO/RN nº 000267/2026 e Sindicato dos Trabalhadores de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares/RN nº 000244/2026. Valor da repactuação: R\$ 68.157,60 (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Valor atualizado do contrato: R\$ 1.300.014,36 (um milhão, trezentos mil, quatorze reais e trinta e seis centavos), para o período de 12 (doze) meses, com vigência a contar de 22 de outubro de

2026. Fundamentação legal: art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação orçamentária: 1611 – 19.24201.4.122.7.2.36.0.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração. Data da assinatura: 29 de setembro de 2026.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2026

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs) Nº: 01/2026

O PREVI MOSSORÓ – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e no Decreto Municipal nº 5.086, de 28 de junho de 2017, torna público, por meio deste Edital, a abertura do processo de CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs).

O credenciamento regulamentado por este edital viabilizará eventuais parcerias colaborativas entre o PREVI e as OSCs. Essas parcerias, pautadas pelo mútuo apoio, visam a consecução de finalidades de interesse público, por meio da execução de atividades ou projetos previamente delineados em Planos de Trabalho, integrados em Termos de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordos de Cooperação.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. A Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, sendo que o inciso VI do art. 30 apresenta hipótese de dispensa do chamamento público, a qual poderá ocorrer no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

1.2. O Decreto Municipal nº 5.086, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, traz igualmente no seu bojo, notadamente no caput do art. 13, a hipótese de dispensa do chamamento público nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

1.3. Em consonância com os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, descritos no art. 5º e os previstos no art. 6º, da lei 13.019/2014, bem como para conferir transparência às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró torna público o presente Edital de Credenciamento.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui-se objeto de o presente Edital realizar o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a formalizar possíveis e futuras parcerias com o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró.

2.2. As organizações da sociedade civil credenciadas ficarão aptas a participarem de avaliação para celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, na modalidade de dispensa de chamamento público, nos moldes da Lei nº 13.019/2014.

2.3. Apenas as organizações da sociedade civil, devidamente habilitadas neste processo de credenciamento, estarão aptas à consecução do objeto descrito neste Edital.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. Regem o presente procedimento: o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014; e o art. 13 do Decreto Municipal nº 5.086/2017.

4. DO PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1. As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar requerimento de credenciamento dirigido ao presidente da Comissão de Credenciamento, designada pelo Presidente da PREVI, cujo documento deverá estar assinado pelo representante legal da organização e acompanhado da documentação prevista neste Edital, os quais serão recepcionados por meio do seguinte endereço eletrônico: planejamento@previmossoro.com.br e assejur@previmossoro.com.br, identificado como “Solicitação de Credenciamento OSC”.

4.2. Os credenciamentos poderão ser realizados a partir da publicação deste Edital e permanecerá aberto por 12 (doze) meses.

4.3. Os documentos deverão ser inseridos, exclusivamente, em formato PDF e respectivamente nomeados conforme estabelece o item 6 deste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró poderá credenciar as organizações da sociedade civil que atenderem aos seguintes requisitos:

a) ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;

b) atuar nas áreas de educação, saúde e assistência social em ações, serviços, programas, projetos, capacitações, treinamentos ou assessoramento, congressos, seminários, cursos e atividades correlatas;

c) estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico do Administrador na hipótese de nenhuma organização atingi-lo;

d) possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

e) transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza ou natureza pública que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

f) estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

g) comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

h) possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

5.2. Será excluída a organização da sociedade civil que incorrer em uma das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, bem como no art. 21 do Decreto Municipal nº 5.086/2017.

5.3. A atuação em rede entre as organizações da sociedade civil credenciadas será permitida para cumprimento dos fins estabelecidos no objeto deste Edital.

5.4. A organização da sociedade civil que participar do processo de credenciamento aceitará todas as suas condições.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO:

6.1. O pedido de credenciamento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas objeto do edital de credenciamento;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;

d) relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo);

e) comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil;

f) certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho;

g) declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

h) declaração que possui capacidade técnica e operacional para execução de atividades/projetos voltados as áreas descritas no item 5.1, b;

i) declaração do dirigente máximo da organização da sociedade civil pela veracidade de todas suas informações;

j) declaração que não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14;

k) declaração constando que a organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas pela PREVI, para os endereços eletrônicos planejamento@previmossoro.com.br e assejur@previmossoro.com.br.

l) comprovar experiência prévia na realização de projetos de interesse público, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

1.1) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

1.2) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

1.3) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

1.4) declarações de experiência prévia no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

1.5) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;

m) Certidão de Adimplência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, com relação à tempestividade na entrega a este Órgão Constitucional das obrigações regulamentadas;

n) declaração de adimplência quanto às prestações de contas de recursos anteriormente recebidos do ente público transferidor;

7. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO:

7.1. É de responsabilidade da Comissão de Seleção a análise do pedido de credenciamento.

7.2. A Comissão de Credenciamento e Seleção será composta por servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró, a serem indicados por ato do seu Presidente.

7.3. A Comissão de Seleção, responsável pela análise da documentação, deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado.

7.4. A Comissão de Seleção, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.

7.5. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Seleção informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à organização da sociedade civil sobre a decisão.

7.6. Da decisão de indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção.

7.7. O recurso deverá ser protocolizado junto à Comissão de Seleção, na sede do PREVI ou via planejamento@previmossoro.com.br e assejur@previmossoro.com.br, cabendo à Comissão de Seleção esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

7.8. Mantido o indeferimento, a Comissão de Seleção deverá encaminhar o mesmo à deliberação do Presidente do PREVI.

8. DO CREDENCIAMENTO:

8.1. As entidades que tiverem o cadastro aprovado, estarão automaticamente habilitadas e receberão, por e-mail, o certificado de credenciamento do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró, que trata o artigo 30, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014.

8.2. A Comissão de Credenciamento e Seleção divulgará o resultado do credenciamento no Diário Oficial do Município.

8.3. Quando da avaliação para eventual realização de parceria, na fase de apresentação de propostas e planos de trabalho, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.

8.4. O credenciamento poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados, pelo período de 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Mossoró, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://dom.mossoro.rn.gov.br/>.

9.2. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento, alegações de desconhecimento das normas desta normativa e da legislação aplicável.

9.3. Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização.

9.4. O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação.

9.5. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular da Pasta, poderá ser revogado ou anulado.

9.6. A Comissão de Seleção poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

9.7. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente da PREVI, ouvido a Comissão de Seleção.

Mossoró-RN, 29 de setembro de 2026

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Informações da Organização da Sociedade Civil

Razão Social:

CNPJ:

Sede:

Telefone(s):

E-mail:

Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Sugestão de Texto Para o Requerimento

Vimos por meio do presente, requerer nosso credenciamento, para firmar parceria para atuar nas áreas de educação, gestão, finanças, inovação, direito, saúde, engenharias e meio ambiente em ações, serviços, programas, projetos, capacitações, treinamentos ou assessoramento, congressos, seminários, cursos e atividades correlatas, em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

Declaro, sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da entidade.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MOSSORÓ

Extrato de Aditivo

EXTRATO DE ADITIVO nº 01/2026 – Contrato nº 01/2025. Processo Administrativo nº 03.000098/2026-51. Objeto: Promover a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MOSSORÓ, CNPJ: 51.668.378/0001-07. Contratada: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO – ME, CNPJ: 11.488.852/0001-96. Valor:



R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: 02/10/2026 a 01/10/2027. Data da assinatura: 24/09/2026.

LUCIANO SILVA MAIA

Diretor-Presidente Interino

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 4.003/2022, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS

PREFEITO DE MOSSORÓ

ISABELA GIOVANNA FELIX PEREIRA FREITAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

WESLEY ANDERSON DUARTE BEZERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR